



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



## PREGÃO ELETRÔNICO “SRP”

Nº: 014/2026

## PROCESSO LICITATÓRIO

Nº: 066/2026

### UNIDADES REQUISITANTES:

Gabinete do Prefeito  
Sec. Mun. Planej. Gestão Administração e Finanças  
Sec. Mun. De Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente

### OBJETO

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/05/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/04/2026 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/05/2026 – Horas 08:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/05/2026 – Horas 08:30:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº: 014/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Torna-se público que o Município de São José do Goiabal, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediada na Praça Cônego João Pio, nº 30, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor Vitória Eduarda Silva de Souza, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4.2. Os benefícios as empresas locais que se refere o item 3.5 desse edital se dá em cumprimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006, dispõe que deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## P R E F E I T U R A



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.26.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar quantitativo previsto no Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.
- 6.11.1.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima
- 6.11.1.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6 deste edital.



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## P R E F E I T U R A



7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 2.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por centos) do valor total estimado da contratação.

8.20. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Outras Certidões/Documentos Complementares:**

8.21. Certidões da Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

8.22. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.23. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.24. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.24.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.25. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BBMNet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.25.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.26. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.26.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



8.26.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.27. A verificação da documentação exigida somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.26.1.

8.31. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.32. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



8.33. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## P R E F E I T U R A



12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,3% a 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedogoiabal.mg.gov.br) ou no site eletrônico do Município de São José do Goiabal: <https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do local da disputa <https://novobbmnet.com.br> e endereço eletrônico <https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
    - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração;
  - 14.11.4. ANEXO IV – Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;
  - 14.11.5. ANEXO V – Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimento;
  - 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
  - 14.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - 14.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
  - 14.11.9. ANEXO IX – Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



São José do Goiabal/MG, 22 de abril de 2026.

**Vitória Eduarda Silva de Souza**  
Pregoeira



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1				VR. MÉDIAS		
MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	UND	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 20MM	R\$ 11,18	R\$	1.118,00
2	UND	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 25MM	R\$ 12,00	R\$	600,00
3	UND	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 40MM	R\$ 29,15	R\$	1.457,50
4	UND	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50MM	R\$ 29,67	R\$	1.483,50
5	UND	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA 20MM	R\$ 3,77	R\$	377,00
6	UND	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA 25MM	R\$ 3,47	R\$	347,00
7	UND	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA 32MM	R\$ 6,89	R\$	689,00
8	UND	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA 40MM	R\$ 5,62	R\$	562,00
9	UND	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA 50MM	R\$ 11,79	R\$	1.179,00
10	UND	60	BICO PLÁSTICO PARA TORNEIRA 1/2	R\$ 2,33	R\$	139,80
11	UND	60	BICO PLÁSTICO PARA TORNEIRA 3/4	R\$ 3,13	R\$	187,80
12	UND	30	BÓIA CAIXA D'ÁGUA 3/4	R\$ 9,43	R\$	282,90
13	UND	30	BÓIA CAIXA D'ÁGUA 1/2	R\$ 6,40	R\$	192,00
14	UND	10	BOMBA CANETA 1CV 220V OU 127V	R\$ 1.029,12	R\$	10.291,20
15	UND	10	BOMBA CANETA 2CV 220V OU 127V	R\$ 1.712,33	R\$	17.123,30
16	UNID	10	BOMBA CANETE 3CV 220V OU 127V	R\$ 2.793,00	R\$	27.930,00
17	UND	50	BORRACHA INTERNA VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO (VEDA ANEL)	R\$ 6,07	R\$	303,50
18	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	R\$ 0,82	R\$	41,00
19	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM	R\$ 0,99	R\$	49,50
20	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	R\$ 2,35	R\$	117,50
21	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20MM	R\$ 3,70	R\$	185,00
22	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	R\$ 4,53	R\$	226,50
23	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	R\$ 2,35	R\$	117,50
24	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM	R\$ 4,41	R\$	220,50
25	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	R\$ 5,83	R\$	291,50
26	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	R\$ 5,04	R\$	252,00
27	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	R\$ 2,38	R\$	119,00
28	UND	2	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10000L AZUL	R\$ 5.738,52	R\$	11.477,04
29	UND	20	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L AZUL	R\$ 347,65	R\$	6.953,00
30	UND	4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000L AZUL	R\$ 2.928,80	R\$	11.715,20
31	UND	20	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L AZUL	R\$ 228,56	R\$	4.571,20
32	UND	30	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 6 LITROS	R\$ 31,98	R\$	959,40
33	UND	20	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS	R\$ 28,66	R\$	573,20
34	UNID	20	CAIXA DE GORDURA GRANDE PRETO 42L 410X410X400 MM	R\$ 122,11	R\$	2.442,20
35	UND	20	CANO PARA CHUVEIRO 20MM 40CM METAL CROMADO	R\$ 27,43	R\$	548,60
36	UND	20	CANO PARA CHUVEIRO 20MM 40CM METAL CROMADO	R\$ 27,43	R\$	548,60
37	UND	10	CAVALETE DE AGUA PADRÃO COPASA	R\$ 159,77	R\$	1.597,70
38	UND	40	CHUVEIRO ELETRONICA 5500W 127V COM REGULADOR DE TEMPERATURA GRADUAL	R\$ 60,76	R\$	2.430,40
39	UND	30	CHUVEIRO ELETRONICA 7500W 220V COM COM REGULADOR DE TEMPERATURA GRADUAL	R\$ 162,10	R\$	4.863,00
40	UND	50	COLA ADESIVA EPOXI MASSA 250G	R\$ 9,38	R\$	469,00
41	UND	50	COLA P/ CANO PVC INCOLOR BISNAGA 75G	R\$ 10,12	R\$	506,00
42	UND	50	COLA P/ CANO PVC INCOLOR C/PINCEL 175G	R\$ 15,36	R\$	768,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Coelho João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



43	UND	20	COLA P/ CANO PVC INCOLOR BISNAGA 17G	R\$	5,49	R\$	109,80
44	UND	10	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCA 67X16X17CM	R\$	77,88	R\$	778,80
45	UND	30	CONJUNTO CAIXA SINFONADA + RALO QUADRADO AÇO 10 CM COM FECHAMENTO	R\$	29,37	R\$	881,10
46	UND	30	CONJUNTO CAIXA SINFONADA + RALO QUADRADO AÇO 15 CM COM FECHAMENTO	R\$	44,81	R\$	1.344,30
47	UND	30	CONJUNTO LAVATORIO DE BANHEIRO COMPLETO INCLUINDO COLUNA INCLUINDO VALVULA,SIFÃO, ENGATE E PARAFUSOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO	R\$	54,31	R\$	1.629,30
48	UND	200	CURVA 90° ESGOTO PVC 100 MM	R\$	9,35	R\$	1.870,00
49	UND	200	CURVA 90° ESGOTO PVC 150 MM	R\$	120,58	R\$	24.116,00
50	UND	200	CURVA 90° ESGOTO PVC 200 MM	R\$	169,59	R\$	33.918,00
51	UND	200	CURVA 90° ESGOTO PVC 40 MM	R\$	4,07	R\$	814,00
52	UND	200	CURVA 90° ESGOTO PVC 50 MM	R\$	7,80	R\$	1.560,00
53	UND	200	CURVA 90° ESGOTO PVC 75 MM	R\$	20,13	R\$	4.026,00
54	UND	40	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO ½" BARRA 3 MTS	R\$	9,07	R\$	362,80
55	UND	40	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO ¾" BARRA 3 MTS	R\$	9,20	R\$	368,00
56	UND	40	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1 ½" BARRA 3 MTS	R\$	25,57	R\$	1.022,80
57	UND	40	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1" BARRA 3 MTS	R\$	20,20	R\$	808,00
58	UND	40	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 2" BARRA 3 MTS	R\$	59,33	R\$	2.373,20
59	UND	30	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ½"	R\$	1,26	R\$	37,80
60	UND	30	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ¾"	R\$	4,71	R\$	141,30
61	UND	30	CURVA SOLDÁVEL 45° PVC 20MM	R\$	3,63	R\$	108,90
62	UND	30	CURVA SOLDÁVEL 45° PVC 25MM	R\$	3,10	R\$	93,00
63	UND	30	CURVA SOLDÁVEL 45° PVC 32MM	R\$	7,95	R\$	238,50
64	UND	30	CURVA SOLDÁVEL 45° PVC 40MM	R\$	7,30	R\$	219,00
65	UND	30	CURVA SOLDÁVEL 45° PVC 50MM	R\$	10,83	R\$	324,90
66	UND	30	CURVA SOLDÁVEL 45° PVC 75MM	R\$	41,27	R\$	1.238,10
67	UND	100	CURVA SOLDAVEL 90° PVC 20MM	R\$	2,06	R\$	206,00
68	UND	100	CURVA SOLDAVEL 90° PVC 25MM	R\$	2,61	R\$	261,00
69	UND	30	CURVA SOLDAVEL 90° PVC 32MM	R\$	5,53	R\$	165,90
70	UND	30	CURVA SOLDAVEL 90° PVC 40MM	R\$	9,46	R\$	283,80
71	UND	30	CURVA SOLDAVEL 90° PVC 50MM	R\$	9,27	R\$	278,10
72	UND	30	CURVA SOLDAVEL 90° PVC 75MM	R\$	37,57	R\$	1.127,10
73	UND	50	ENGATE FLEXÍVEL METAL CROMADO ALTA PRESSÃO 20MM	R\$	18,81	R\$	940,50
74	UND	100	ENGATE FLEXÍVEL PLÁST.BRANCO BAIXA PRESSÃO 25MM	R\$	11,99	R\$	1.199,00
75	UND	50	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$	6,50	R\$	325,00
76	UND	100	FITA VEDACAO VAZAMENTO VEDATUDO 10CMX1,50M	R\$	36,37	R\$	3.637,00
77	UND	300	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	R\$	4,30	R\$	1.290,00
78	UND	20	GRELHA 10X10 INOX	R\$	8,54	R\$	170,80
79	UND	15	GRELHA 15X15 INOX	R\$	16,36	R\$	245,40
80	UND	100	JOELHO 45° ESGOTO PVC 100 MM	R\$	4,81	R\$	481,00
81	UND	100	JOELHO 45° ESGOTO PVC 150 MM	R\$	24,23	R\$	2.423,00
82	UND	100	JOELHO 45° ESGOTO PVC 40 MM	R\$	10,62	R\$	1.062,00
83	UND	100	JOELHO 45° ESGOTO PVC 50 MM	R\$	15,36	R\$	1.536,00
84	UND	150	JOELHO 45° ESGOTO PVC 75 MM	R\$	25,08	R\$	3.762,00
85	UND	100	JOELHO 90° ESGOTO PVC 100 MM	R\$	29,61	R\$	2.961,00
86	UND	100	JOELHO 90° ESGOTO PVC 150 MM	R\$	41,40	R\$	4.140,00
87	UND	100	JOELHO 90° ESGOTO PVC 200 MM	R\$	75,97	R\$	7.597,00
88	UND	100	JOELHO 90° ESGOTO PVC 40 MM	R\$	10,13	R\$	1.013,00
89	UND	100	JOELHO 90° ESGOTO PVC 50 MM	R\$	15,17	R\$	1.517,00
90	UND	100	JOELHO 90° ESGOTO PVC 75 MM	R\$	77,16	R\$	7.716,00
91	UND	100	JOELHO ESGOTO OCRE 90°X 150MM	R\$	33,55	R\$	3.355,00
92	UND	100	JOELHO SOLDAVEL 45° PVC 20MM	R\$	0,57	R\$	57,00
93	UND	100	JOELHO SOLDAVEL 45° PVC 25MM	R\$	8,61	R\$	861,00
94	UND	80	JOELHO SOLDAVEL 45° PVC 32MM	R\$	3,78	R\$	302,40
95	UND	100	JOELHO SOLDAVEL 45° PVC 40MM	R\$	3,33	R\$	333,00
96	UND	75	JOELHO SOLDAVEL 45° PVC 50MM	R\$	5,01	R\$	375,75
97	UND	100	JOELHO SOLDAVEL 45° PVC 75MM	R\$	74,42	R\$	7.442,00
98	UND	75	JOELHO SOLDAVEL 90° PVC 20MM	R\$	4,09	R\$	306,75

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) - 3858-5121/5132/5149



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



99	UND	75	JOELHO SOLDÁVEL 90° PVC 25MM	R\$	7,89	R\$	591,75
100	UND	75	JOELHO SOLDÁVEL 90° PVC 32MM	R\$	2,27	R\$	170,25
101	UND	75	JOELHO SOLDÁVEL 90° PVC 40MM	R\$	2,79	R\$	209,25
102	UND	75	JOELHO SOLDÁVEL 90° PVC 50MM	R\$	2,46	R\$	184,50
103	UND	100	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20X1/1	R\$	7,03	R\$	703,00
104	UND	100	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2	R\$	5,71	R\$	571,00
105	UND	50	LUVA COLA E ROSCA AZUL COM BUCHA DE LATÃO TAMANHO 20MM	R\$	3,91	R\$	195,50
106	UND	200	LUVA COLA E ROSCA AZUL COM BUCHA DE LATÃO TAMANHO 25MM	R\$	4,34	R\$	868,00
107	UND	50	LUVA COLA E ROSCA PVC TAMANHO 20MM	R\$	1,70	R\$	85,00
108	UND	50	LUVA COLA E ROSCA PVC TAMANHO 25MM	R\$	1,80	R\$	90,00
109	UND	100	LUVA DE CORRER PVC OCRES 100MM	R\$	31,90	R\$	3.190,00
110	UND	100	LUVA DE CORRER PVC OCRES 150MM	R\$	66,10	R\$	6.610,00
111	UND	50	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	R\$	4,93	R\$	246,50
112	UND	50	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	R\$	12,67	R\$	633,50
113	UND	50	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	R\$	18,00	R\$	900,00
114	UND	50	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	R\$	24,87	R\$	1.243,50
115	UND	50	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	R\$	29,28	R\$	1.464,00
116	UND	50	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 75MM	R\$	50,89	R\$	2.544,50
117	UND	100	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	R\$	6,12	R\$	612,00
118	UND	100	LUVA ESGOTO PVC 150 MM	R\$	21,80	R\$	2.180,00
119	UND	100	LUVA ESGOTO PVC 40 MM	R\$	5,92	R\$	592,00
120	UND	100	LUVA ESGOTO PVC 50 MM	R\$	3,76	R\$	376,00
121	UND	100	LUVA ESGOTO PVC 75 MM	R\$	6,21	R\$	621,00
122	UND	50	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1/2	R\$	4,73	R\$	236,50
123	UND	50	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 3/4	R\$	5,89	R\$	294,50
124	UND	50	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1	R\$	13,68	R\$	684,00
125	UND	50	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1 1/2	R\$	14,74	R\$	737,00
126	UND	50	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 2	R\$	20,27	R\$	1.013,50
127	UND	50	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 4	R\$	86,96	R\$	4.348,00
128	UND	50	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1/2"	R\$	0,95	R\$	47,50
129	UND	30	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	R\$	0,99	R\$	29,70
130	UND	30	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1 1/2 "	R\$	2,83	R\$	84,90
131	UND	30	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 1"	R\$	2,33	R\$	69,90
132	UND	30	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 2"	R\$	6,78	R\$	203,40
133	UND	30	LUVA PVC PARA ELETRODUTO 4"	R\$	43,21	R\$	1.296,30
134	UND	100	LUVA SOLDÁVEL PVC TAMANHO 20MM	R\$	0,63	R\$	63,00
135	UND	100	LUVA SOLDÁVEL PVC TAMANHO 25MM	R\$	1,56	R\$	156,00
136	UND	100	LUVA SOLDÁVEL PVC TAMANHO 32MM	R\$	2,15	R\$	215,00
137	UND	100	LUVA SOLDÁVEL PVC TAMANHO 40MM	R\$	2,87	R\$	287,00
138	UND	100	LUVA SOLDÁVEL PVC TAMANHO 50MM	R\$	3,70	R\$	370,00
139	METRO	200	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	R\$	3,68	R\$	736,00
140	METRO	150	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	R\$	4,94	R\$	741,00
141	METRO	100	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 3/8	R\$	2,32	R\$	232,00
142	METRO	30	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16	R\$	2,23	R\$	66,90
143	UND	30	MANGUEIRA PARA GÁS 120 CM COM VALVULA	R\$	62,10	R\$	1.863,00
144	UND	30	MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA	R\$	32,85	R\$	985,50
145	ROLO	50	MANGUEIRA PVC PRETA 1" ROLO DE 50M	R\$	224,40	R\$	11.220,00
146	ROLO	50	MANGUEIRA PVC PRETA 1/2" ROLO DE 50M	R\$	180,83	R\$	9.041,50
147	ROLO	100	MANGUEIRA PVC PRETA 3/4" ROLO 50M	R\$	82,22	R\$	8.222,00
148	METRO	100	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL	R\$	5,07	R\$	507,00
149	UND	10	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 1/2"	R\$	0,44	R\$	4,40
150	UND	10	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	R\$	1,46	R\$	14,60
151	UND	10	PIA DE COZINHA AÇO INOX 1,20M	R\$	155,30	R\$	1.553,00
152	UND	10	PIA DE COZINHA GRANITO 1,60M	R\$	549,36	R\$	5.493,60
153	UND	10	PROLONGADOR TORNEIRA METAL	R\$	18,59	R\$	185,90
154	UND	30	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	R\$	5,75	R\$	172,50
155	UND	30	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X75MM	R\$	6,83	R\$	204,90
156	UND	30	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM	R\$	21,06	R\$	631,80
157	UND	100	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200X100MM	R\$	78,89	R\$	7.889,00
158	UND	30	REDUCAO PVC ESGOTO 200X150MM	R\$	35,24	R\$	1.057,20

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Data verificação das assinaturas válidas: http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
**P R E F E I T U R A**



159	UND	100	REDUÇÃO PVC ESGOTO 50X40MM	R\$	1,84	R\$	184,00
160	UND	30	REDUÇÃO PVC ESGOTO 75X50MM	R\$	4,90	R\$	147,00
161	UND	50	REFIL PARA BEBEDOURO 50L	R\$	30,84	R\$	1.542,00
162	UND	30	REFIL PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$	83,33	R\$	2.499,90
163	UND	30	REGISTRO DE ESFERA ROTATIVO 20MM	R\$	3,89	R\$	116,70
164	UND	30	REGISTRO DE ESFERA ROTATIVO 25MM	R\$	4,88	R\$	146,40
165	UND	30	REGISTRO DE ESFERA ROTATIVO 32MM	R\$	10,14	R\$	304,20
166	UND	30	REGISTRO DE ESFERA ROTATIVO 40MM	R\$	12,63	R\$	378,90
167	UND	30	REGISTRO DE ESFERA ROTATIVO 50MM	R\$	16,00	R\$	480,00
168	UND	50	REGISTRO DE ESFERA ROTATIVO 75MM	R\$	65,91	R\$	3.295,50
169	UND	40	REGISTRO DE GAVETA 1" 1/2	R\$	242,90	R\$	9.716,00
170	UND	50	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 20MM	R\$	78,68	R\$	3.934,00
171	UND	50	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 25MM	R\$	80,42	R\$	4.021,00
172	UND	50	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 32MM 1P	R\$	51,05	R\$	2.552,50
173	UND	30	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 40MM 1,1/4	R\$	99,64	R\$	2.989,20
174	UND	30	REGISTRO DE PRESSÃO ROTATIVO 20MM	R\$	48,10	R\$	1.443,00
175	UND	30	REGISTRO DE PRESSÃO ROTATIVO 25MM	R\$	83,83	R\$	2.514,90
176	UND	10	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO 60MM	R\$	226,81	R\$	2.268,10
177	UND	30	REGULADOR PARA GÁS DOMÉSTICO	R\$	38,61	R\$	1.158,30
178	UND	20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ASTRA	R\$	70,66	R\$	1.413,20
179	UND	20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CIPLA	R\$	72,21	R\$	1.444,20
180	UND	20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	R\$	45,93	R\$	918,60
181	UND	40	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL 1" 1/4	R\$	83,90	R\$	3.356,00
182	UND	20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	R\$	41,45	R\$	829,00
183	UND	40	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA 1" 1/2	R\$	61,59	R\$	2.463,60
184	UND	15	REPARO/CABEÇOTE PARA TORNEIRA	R\$	20,27	R\$	304,05
185	UND	50	SELANTE PU 40 CORES DIVERSAS 280G	R\$	24,73	R\$	1.236,50
186	UND	50	SELIM OCRE 150X1100	R\$	37,51	R\$	1.875,50
187	UND	100	SIFÃO DUPLO EXTENSÍVEL PLÁSTICO BRANCO	R\$	17,39	R\$	1.739,00
188	UND	100	SIFÃO EXTENSÍVEL PLÁSTICO BRANCO	R\$	4,82	R\$	482,00
189	UND	300	SIFÃO SIMPLES PLÁSTICO BRANCO	R\$	5,01	R\$	1.503,00
190	UND	50	SILICONE DE USO GERAL BRANCO 280G	R\$	16,61	R\$	830,50
191	UND	200	SUPER COLA MULTIUSO (CIANOACRILATO) FRASCO DE 20G	R\$	13,90	R\$	2.780,00
192	UND	50	TAMPA COM ACENTO VASO SANITÁRIO	R\$	40,65	R\$	2.032,50
193	UND	5	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 10000L	R\$	1.972,67	R\$	9.863,35
194	UND	10	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 1000L	R\$	190,90	R\$	1.909,00
195	UND	10	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 500L	R\$	109,88	R\$	1.098,80
196	UND	5	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 5000L	R\$	1.114,08	R\$	5.570,40
197	UND	50	TAMPAO ALUMINIO DE CHAO DN600 ART. CLASSE 300	R\$	394,53	R\$	19.726,50
198	UND	50	TAMPÃO DE CANO DE ESGOTO 100 MM	R\$	4,40	R\$	220,00
199	UND	50	TAMPÃO DE CANO DE ESGOTO 150 MM	R\$	25,30	R\$	1.265,00
200	UND	50	TAMPÃO DE CANO DE ESGOTO 40 MM	R\$	3,30	R\$	165,00
201	UND	50	TAMPÃO DE CANO DE ESGOTO 50 MM	R\$	4,17	R\$	208,50
202	UND	50	TAMPAO DE CANO ESGOTO 200MM	R\$	40,25	R\$	2.012,50
203	UND	50	TAMPAO SOLDÁVEL 20	R\$	1,29	R\$	64,50
204	UND	50	TAMPAO SOLDÁVEL 25	R\$	1,57	R\$	78,50
205	UND	50	TAMPAO SOLDÁVEL 32	R\$	3,82	R\$	191,00
206	UND	50	TAMPAO SOLDÁVEL 75	R\$	28,99	R\$	1.449,50
207	UND	50	TANQUE 1,20M	R\$	271,20	R\$	13.560,00
208	UND	20	TANQUE 1,40M	R\$	319,63	R\$	6.392,60
209	UND	100	TE ESGOTO OCRE 150 MM	R\$	83,61	R\$	8.361,00
210	UND	100	TE ESGOTO PVC 100 MM	R\$	11,96	R\$	1.196,00
211	UND	100	TE ESGOTO PVC 150 MM	R\$	53,44	R\$	5.344,00
212	UND	100	TE ESGOTO PVC 200 MM	R\$	155,69	R\$	15.569,00
213	UND	100	TE ESGOTO PVC 40 MM	R\$	2,68	R\$	268,00
214	UND	100	TE ESGOTO PVC 50 MM	R\$	12,41	R\$	1.241,00
215	UND	100	TE ESGOTO PVC 75 MM	R\$	15,31	R\$	1.531,00
216	UND	100	TE PVC ELETRODUTO 20X10 MM	R\$	0,67	R\$	67,00
217	UND	100	TE REDUÇÃO ESGOTO OCRE 150X100	R\$	33,30	R\$	3.330,00
218	UND	200	TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20X1/2	R\$	12,16	R\$	2.432,00
219	UND	100	TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/4	R\$	12,27	R\$	1.227,00
220	UND	200	TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32X3/4	R\$	21,37	R\$	4.274,00
221	UND	300	TE SOLDÁVEL PVC 20MM	R\$	1,58	R\$	474,00
222	UND	300	TE SOLDÁVEL PVC 25MM	R\$	1,77	R\$	531,00
223	UND	200	TE SOLDÁVEL PVC 32MM	R\$	3,80	R\$	760,00
224	UND	200	TE SOLDÁVEL PVC 40MM	R\$	5,79	R\$	1.158,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



225	UND	200	TE SOLDÁVEL PVC 50MM	R\$	7,13	R\$	1.426,00
226	UND	100	TE SOLDAVEL PVC 75MM	R\$	48,99	R\$	4.899,00
227	UND	50	TORNEIRA C/ FILTRO DE PAREDE BICA ALTA METAL	R\$	93,39	R\$	4.669,50
228	UND	60	TORNEIRA DE BANCADA PARA BANHEIRO BICA BAIXA COM TEMPORIZADOR METAL	R\$	112,95	R\$	6.777,00
229	UND	20	TORNEIRA DE COZINHA BANCADA BICA ALTA METAL	R\$	121,60	R\$	2.432,00
230	UND	50	TORNEIRA DE COZINHA PAREDE BICA ALTA METAL	R\$	78,12	R\$	3.906,00
231	UND	20	TORNEIRA DE TANQUE COM SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR PAREDE METAL	R\$	60,41	R\$	1.208,20
232	UND	100	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE BICA RETA METAL	R\$	55,64	R\$	5.564,00
233	UND	100	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PAREDE BICA BAIXA PRETA	R\$	14,38	R\$	1.438,00
234	UND	1000	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM X 6 M	R\$	52,10	R\$	52.100,00
235	UND	600	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM X 6 M	R\$	124,04	R\$	74.424,00
236	UND	500	TUBO DE PVC ESGOTO 200 MM X 6 M	R\$	204,74	R\$	102.370,00
237	UND	600	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM X 6 M	R\$	37,28	R\$	22.368,00
238	UND	600	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM X 6 M	R\$	49,16	R\$	29.496,00
239	UND	500	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM X 6 M	R\$	80,50	R\$	40.250,00
240	UND	600	TUBO ESGOTO OCRE 100MM	R\$	226,00	R\$	135.600,00
241	UND	600	TUBO ESGOTO OCRE 150MM	R\$	157,33	R\$	94.398,00
242	UND	200	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	R\$	16,92	R\$	3.384,00
243	UND	100	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	R\$	13,88	R\$	1.388,00
244	UND	60	TUBO SOLDAVEL 32MM 6M	R\$	31,93	R\$	1.915,80
245	UND	50	TUBO SOLDAVEL 40MM 6M	R\$	34,84	R\$	1.742,00
246	UND	50	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M	R\$	73,98	R\$	3.699,00
247	UND	200	TUBO SOLDAVEL 6 M 75MM	R\$	163,00	R\$	32.600,00
248	UND	10	UNIÃO PLÁSTICA MANGUEIRA 20MM	R\$	13,48	R\$	134,80
249	UND	10	UNIÃO PLÁSTICA MANGUEIRA 25MM	R\$	24,76	R\$	247,60
250	UND	10	UNIÃO PVC 20MM SOLDAVEL	R\$	5,20	R\$	52,00
251	UND	50	UNIÃO PVC 25MM SOLDAVEL	R\$	6,26	R\$	313,00
252	UND	50	UNIÃO PVC 32MM SOLDAVEL	R\$	18,17	R\$	908,50
253	UND	20	UNIÃO PVC 40MM SOLDAVEL	R\$	27,77	R\$	555,40
254	UND	50	UNIÃO PVC 50MM SOLDAVEL	R\$	24,16	R\$	1.208,00
255	UND	50	UNIÃO PVC 75MM SOLDAVEL	R\$	113,92	R\$	5.696,00
256	UND	50	VALVULA DESCARGA 1,1/2 DOCOL	R\$	147,66	R\$	7.383,00
257	UND	50	VALVULA DESCARGA 1,1/2 HYDRA	R\$	177,27	R\$	8.863,50
258	UND	10	VÁLVULA DESCARGA PAREDE BRANCA 50 MM	R\$	259,08	R\$	2.590,80
259	UND	30	VÁLVULA DESCARGA PAREDE METAL 50 MM	R\$	348,96	R\$	10.468,80
260	UND	30	VALVULA P/ DESCARGA PARA MICTORIO	R\$	69,09	R\$	2.072,70
261	UND	30	VALVULA P/ METAL PARA LAVATORIO DE BANHEIRO	R\$	17,96	R\$	538,80
262	UND	30	VALVULA P/ PIA DE INOX	R\$	13,44	R\$	403,20
263	UND	20	VÁLVULA P/ TANQUE METAL PRATA LONGA 1.1/4"	R\$	37,99	R\$	759,80
264	UND	30	VÁLVULA P/ TANQUE METAL PRATA LONGA 2.3/8"	R\$	76,93	R\$	2.307,90
265	UND	100	VALVULA P/ TANQUE PVC BRANCA	R\$	9,70	R\$	970,00
266	UND	60	VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA 6L BRANCO	R\$	569,03	R\$	34.141,80
267	UND	60	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	R\$	215,37	R\$	12.922,20
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>		R\$	1.232.929,09

LOTE 2				VR. MÉDIAS		
MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	UND	5	BARRAMENTO PENTE BIPOLAR 1M	R\$ 111,69	R\$	558,45
2	UND	10	BARRAMENTO TRIFASICO 1M	R\$ 252,04	R\$	2.520,40
3	UND	30	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE PINOS	R\$ 8,56	R\$	256,80
4	UND	100	BOCAL DE PLASTICO PRETO (SOQUETE)	R\$ 2,62	R\$	262,00
5	UND	30	BOCAL PARA LAMPADA COM SENSOR DE PRESENÇA	R\$ 45,50	R\$	1.365,00
6	METRO	300	CABO AÇO 3/8	R\$ 13,58	R\$	4.074,00
7	METRO	300	CABO AÇO 5/16	R\$ 14,86	R\$	4.458,00
8	METRO	100	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X16 MM	R\$ 6,90	R\$	690,00
9	METRO	100	CABO ALUMINIO TRIPLEX 4X35 MM	R\$ 17,76	R\$	1.776,00
10	CX	5	CABO DE REDE 100% COBRE 4 PARES 305M	R\$ 619,00	R\$	3.095,00
11	METRO	200	CABO DUPLEX 16 MM	R\$ 3,91	R\$	782,00
12	METRO	200	CABO DUPLEX 25 MM	R\$ 6,43	R\$	1.286,00
13	METRO	500	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10 MM	R\$ 8,85	R\$	4.425,00
14	METRO	300	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 16 MM	R\$ 12,69	R\$	3.807,00
15	METRO	1000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM AZUL	R\$ 2,43	R\$	2.430,00
16	METRO	1000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM PERTO	R\$ 2,43	R\$	2.430,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) - 3858-5121/5132/5149

Assinado por Vitória Souza em 12/08/2019 às 14:52:00. Código: 9066-EBF3-ZFC1-7EA6



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



17	METRO	1000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM VERDE	R\$	2,43	R\$	2.430,00
18	METRO	300	CABO FLEXIVEL DE COBRE 25 MM	R\$	17,45	R\$	5.235,00
19	METRO	300	CABO FLEXIVEL DE COBRE 35 MM	R\$	27,74	R\$	8.322,00
20	METRO	2000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 4 MM	R\$	3,43	R\$	6.860,00
21	METRO	1000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 6 MM	R\$	5,21	R\$	5.210,00
22	METRO	300	CABO FLEXIVEL DE COBRE PARALELO 1,5 MM	R\$	3,03	R\$	909,00
23	METRO	300	CABO FLEXIVEL DE COBRE PARALELO 2,5 MM	R\$	4,71	R\$	1.413,00
24	METRO	200	CABO FLEXIVEL DE COBRE PARALELO 4 MM	R\$	7,88	R\$	1.576,00
25	METRO	400	CABO PP 1,5 / 3 VIAS	R\$	4,93	R\$	1.972,00
26	METRO	200	CABO PP 2,5 / 3 VIAS	R\$	10,03	R\$	2.006,00
27	METRO	200	CABO PP 4 / 3 VIAS	R\$	14,12	R\$	2.824,00
28	METRO	200	CABO PP 6 / 3 VIAS	R\$	16,13	R\$	3.226,00
29	ROLO	6	CABO PP FLEXIVEL 2x1,5MM	R\$	467,45	R\$	2.804,70
30	METRO	100	CABO QUADRUPLIX 16 MM	R\$	7,83	R\$	783,00
31	METRO	100	CABO QUADRUPLIX 35 MM	R\$	18,95	R\$	1.895,00
32	METRO	50	CABO RÍGIDO DE 16MM	R\$	16,26	R\$	813,00
33	METRO	300	CABO SINTENAX 16MM	R\$	16,85	R\$	5.055,00
34	UND	4	CAIXA CM2(PADRAO CEMIG)	R\$	176,08	R\$	704,32
35	UND	2	CAIXA CM3(PADRAO CEMIG)	R\$	352,30	R\$	704,60
36	UND	10	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES PVC	R\$	164,42	R\$	1.644,20
37	UND	10	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES PVC	R\$	57,88	R\$	578,80
38	UND	5	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	R\$	155,24	R\$	776,20
39	UND	10	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 20X20 EM PVC	R\$	28,92	R\$	289,20
40	UND	10	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 30X30 EM PVC	R\$	58,28	R\$	582,80
41	UND	50	CANALETA PVC 20X10 MM 2 METROS C/CAPA	R\$	5,42	R\$	271,00
42	ROLO	120	CANO CORRUGADO PARA DRENAGEM 100MM	R\$	358,75	R\$	43.050,00
43	UND	20	CHAVE BOIA 25A	R\$	35,88	R\$	717,60
44	UND	20	CHAVE CONTATORA 18A BIPOLAR	R\$	161,59	R\$	3.231,80
45	UND	20	CHAVE CONTATORA 25A BIPOLAR	R\$	70,79	R\$	1.415,80
46	UND	100	CHAVE CONTROLE DE VELOCIDADE SIMPLES P/ VENTILADOR PAREDE 127V	R\$	25,23	R\$	2.523,00
47	UND	30	CHAVE CONTROLE DE VELOCIDADE DE VENTILADOR COMBINADO COM 1 TECLA PARA LAMPADA 127V	R\$	28,11	R\$	843,30
48	ROLO	30	CONDUITE CORRUGADO 1'25M	R\$	67,93	R\$	2.037,90
49	ROLO	30	CONDUITE CORRUGADO 2 POLEGADAS	R\$	246,54	R\$	7.396,20
50	ROLO	15	CONDUITE CORRUGADO 4 POLEGADAS	R\$	499,11	R\$	7.486,65
51	ROLO	30	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO DIAMETRO 20MM (1/2") ROLO DE 50 METROS.	R\$	77,58	R\$	2.327,40
52	METRO	1500	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO DIAMETRO 25MM (3/4")	R\$	16,24	R\$	24.360,00
53	METRO	1500	CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO DIAMETRO 32MM (1")	R\$	12,04	R\$	18.060,00
54	UND	30	CONDULETE 3/4" 4X2" SEM ROSCA PVC	R\$	11,66	R\$	349,80
55	UND	30	CONDULETE 1" 4X2" SEM ROSCA PVC	R\$	6,58	R\$	197,40
56	UND	50	CONECTOR DE CERÂMICA BIPOLAR 6 MM	R\$	3,89	R\$	194,50
57	UND	40	CONECTOR DE PINO MACIÇO 120MM	R\$	29,46	R\$	1.178,40
58	UND	40	CONECTOR DE PINO MACIÇO 185MM	R\$	62,56	R\$	2.502,40
59	UND	40	CONECTOR DE PINO MACIÇO 240MM	R\$	39,12	R\$	1.564,80
60	UND	40	CONECTOR DE PINO MACIÇO 50MM	R\$	15,21	R\$	608,40
61	UND	40	CONECTOR DE PINO MACIÇO 70MM	R\$	19,31	R\$	772,40
62	UND	40	CONECTOR DE PINO MACIÇO 95MM	R\$	28,62	R\$	1.144,80
63	UND	30	CONECTOR MORDEDOR 35 MM	R\$	18,46	R\$	553,80
64	UND	200	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM - 10MM <sup>2</sup>	R\$	9,89	R\$	1.978,00
65	UND	200	CONECTOR PERFURANTE 4 MM - 35MM <sup>2</sup>	R\$	9,50	R\$	1.900,00
66	UND	200	CONECTOR PERFURANTE P70	R\$	22,10	R\$	4.420,00
67	UND	30	CONECTOR SAPATINHA 16 MM	R\$	9,97	R\$	299,10
68	UND	30	CONECTOR SAPATINHA 25 MM	R\$	5,61	R\$	168,30
69	UND	30	CONECTOR SAPATINHA 35 MM	R\$	6,00	R\$	180,00
70	UND	30	CONECTOR SAPATINHA 50 MM	R\$	11,71	R\$	351,30
71	UND	50	CONECTOR TERMINAL GENERICO 25MM	R\$	9,78	R\$	489,00
72	UND	30	CONECTOR TIPO FENDA 16 MM	R\$	8,65	R\$	259,50
73	UND	20	CONECTOR TIPO FENDA 25 MM	R\$	11,67	R\$	233,40
74	UND	20	CONECTOR TIPO FENDA 35 MM	R\$	13,98	R\$	279,60
75	UND	20	CONECTOR TIPO FENDA 50 MM	R\$	18,06	R\$	361,20
76	UND	30	CONECTOR WAGO 4 MM	R\$	2,51	R\$	75,30

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Coelho João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## P R E F E I T U R A



77	UND	30	CONECTOR WAGO 6 MM	R\$	5,45	R\$	163,50
78	UND	10	CONTATOR TRIPOLAR 18A 1NA	R\$	158,94	R\$	1.589,40
79	UND	10	CONTATOR TRIPOLAR 32A 1NA	R\$	137,47	R\$	1.374,70
80	UND	3	DISJUNTOR 200A 3 POLOS AJUSTAVEL	R\$	362,90	R\$	1.088,70
81	UND	200	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP	R\$	28,61	R\$	5.722,00
82	UND	20	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP	R\$	149,17	R\$	2.983,40
83	UND	30	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	R\$	31,67	R\$	950,10
84	UND	30	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	R\$	21,57	R\$	647,10
85	UND	30	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	R\$	21,86	R\$	655,80
86	UND	30	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	R\$	22,28	R\$	668,40
87	UND	30	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	R\$	21,18	R\$	635,40
88	UND	30	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	R\$	23,02	R\$	690,60
89	UND	20	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP	R\$	23,32	R\$	466,40
90	UND	30	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP	R\$	21,19	R\$	635,70
91	UND	30	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR 2 POLOS 63A	R\$	78,63	R\$	2.358,90
92	UND	30	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR 4 POLOS 100A	R\$	221,13	R\$	6.633,90
93	UND	30	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR 4 POLOS 125A	R\$	244,08	R\$	7.322,40
94	UND	30	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR 4 POLOS 200A	R\$	384,91	R\$	11.547,30
95	UND	30	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR 4 POLOS 80A	R\$	157,65	R\$	4.729,50
96	UND	20	DISJUNTOR MONOFASICO 100A	R\$	65,20	R\$	1.304,00
97	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMP	R\$	10,62	R\$	318,60
98	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMP	R\$	11,46	R\$	343,80
99	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMP	R\$	11,07	R\$	332,10
100	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMP	R\$	13,15	R\$	394,50
101	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMP	R\$	10,96	R\$	328,80
102	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP	R\$	10,58	R\$	317,40
103	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMP	R\$	13,46	R\$	403,80
104	UND	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMP	R\$	14,40	R\$	432,00
105	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	R\$	99,33	R\$	2.979,90
106	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMP	R\$	118,85	R\$	3.565,50
107	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP	R\$	332,08	R\$	9.962,40
108	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 175 AMP	R\$	412,88	R\$	12.386,40
109	UND	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	R\$	28,02	R\$	560,40
110	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMP	R\$	507,43	R\$	15.222,90
111	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 225 AMP	R\$	370,74	R\$	11.122,20
112	UND	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP	R\$	29,73	R\$	594,60
113	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP	R\$	570,50	R\$	17.115,00
114	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 AMP	R\$	1.249,49	R\$	37.484,70
115	UND	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	R\$	29,09	R\$	581,80
116	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 400 AMP	R\$	1.166,81	R\$	35.004,30
117	UND	20	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP	R\$	47,27	R\$	945,40
118	UND	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP	R\$	40,23	R\$	1.206,90
119	UND	30	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS MONOPOLAR 175V CORRENTE DE DESCARGA 45KA	R\$	54,66	R\$	1.639,80
120	UND	30	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS MONOPOLAR 275V CORRENTE DE DESCARGA 45KA	R\$	39,07	R\$	1.172,10
121	UND	30	DPS CLAMPER 20KA	R\$	53,01	R\$	1.590,30
122	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC ANTICHAMAS 1 1/2" BARRA 3 MTS	R\$	41,22	R\$	8.244,00
123	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC ANTICHAMAS 1" BARRA 3 MTS	R\$	26,54	R\$	5.308,00
124	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC ANTICHAMAS 2" BARRA 3 MTS	R\$	27,19	R\$	5.438,00
125	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC ANTICHAMAS 4" BARRA 3 MTS	R\$	80,29	R\$	16.058,00
126	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1/2" BARRA 3 MTS	R\$	59,37	R\$	11.874,00
127	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 3/4" BARRA 3 MTS	R\$	63,49	R\$	12.698,00
128	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1 1/2" BARRA 3 MTS	R\$	148,45	R\$	29.690,00
129	UND	200	ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 1" BARRA 3 MTS	R\$	26,28	R\$	5.256,00
130	UND	100	ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 2" BARRA 3 MTS	R\$	168,87	R\$	16.887,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Conego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) - 3858-5121/5132/5149

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



131	UND	100	ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO PESADO 4" BARRA 3 MTS	R\$	535,91	R\$	53.591,00
132	UND	400	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMAS ½" BARRA 3 MTS	R\$	14,68	R\$	5.872,00
133	UND	400	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMAS ¾" BARRA 3 MTS	R\$	16,37	R\$	6.548,00
134	UND	20	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	R\$	38,41	R\$	768,20
135	UND	20	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M.	R\$	20,00	R\$	400,00
136	UND	50	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM CHAVE LIGA E DESLIGA, FUSÍVEL E VARISTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	R\$	28,30	R\$	1.415,00
137	UND	50	FITA ALTA FUSÃO 10M	R\$	18,33	R\$	916,50
138	UND	100	FITA ISOLANTE 10M ANTICHAMA	R\$	7,23	R\$	723,00
139	UND	500	FITA ISOLANTE 20M ANTICHAMA	R\$	13,08	R\$	6.540,00
140	UND	20	FITA ISOLANTE COLORIDA DIVERSAS CORES	R\$	5,78	R\$	115,60
141	UND	20	GLOBO PLÁSTICO 200MM BOCA 10 COM COLARINHO	R\$	47,39	R\$	947,80
142	UND	20	GLOBO VIDRO ESFERICO LEITOSO BRILHOSO 15X30 COM COLAR 5730	R\$	65,77	R\$	1.315,40
143	UND	100	GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO RESISTENTE PROFISSIONAL 20M	R\$	23,45	R\$	2.345,00
144	UND	20	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 3/4 3M ALTA CAMADA	R\$	185,20	R\$	3.704,00
145	UND	100	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 3/4 3M BAIXA CAMADA	R\$	95,20	R\$	9.520,00
146	UND	50	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADO A FOGO 5X25.4X 2,40 MTS	R\$	66,13	R\$	3.306,50
147	UND	100	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO C/ PLACA	R\$	12,13	R\$	1.213,00
148	UND	50	INTERRUPTOR COM 2 SEÇÃO C/ PLACA	R\$	15,23	R\$	761,50
149	UND	50	INTERRUPTOR COM 3 SEÇÃO C/ PLACA	R\$	12,28	R\$	614,00
150	UND	50	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	R\$	6,94	R\$	347,00
151	UND	400	LAMPADA LED 15W	R\$	8,10	R\$	3.240,00
152	UND	300	LAMPADA LED 20W	R\$	5,65	R\$	1.695,00
153	UND	400	LAMPADA LED 30W	R\$	8,55	R\$	3.420,00
154	UND	100	LAMPADA LED 40W	R\$	10,80	R\$	1.080,00
155	UND	80	LAMPADA LED BULBO 100W BIVOLT	R\$	99,64	R\$	7.971,20
156	UND	100	LAMPADA LED BULBO 12W BIVOLT	R\$	3,07	R\$	307,00
157	UND	500	LAMPADA LED BULBO 15 W BIVOLT	R\$	3,82	R\$	1.910,00
158	UND	30	LAMPADA LED BULBO 150W BIVOLT	R\$	155,27	R\$	4.658,10
159	UND	30	LAMPADA LED BULBO 30 W BIVOLT	R\$	12,24	R\$	367,20
160	UND	700	LAMPADA LED BULBO 50 W BIVOLT	R\$	21,99	R\$	15.393,00
161	UND	30	LAMPADA LED BULBO 75W BIVOLT	R\$	73,67	R\$	2.210,10
162	UND	200	LAMPADA LED PARA CALHA 1,20M 18W TUBULAR	R\$	11,39	R\$	2.278,00
163	UND	100	LAMPADA LED PARA CALHA 1,20M 40W TUBULAR	R\$	24,50	R\$	2.450,00
164	UND	100	LAMPADA LED PARA CALHA 60 CM 9W TUBULAR	R\$	7,40	R\$	740,00
165	UND	5	PADRÃO BIFASICO 63A 7 METROS INCLUINDO DISJUNTOR	R\$	1.031,67	R\$	5.158,35
166	UND	2	PADRÃO MONOFASICO 63A 7 METROS INCLUINDO DISJUNTOR	R\$	1.508,33	R\$	3.016,66
167	UND	5	PADRÃO TRIFASOCO 63A 7 METROS INCLUINDO DISJUNTOR	R\$	2.196,67	R\$	10.983,35
168	UND	40	PAINEL LED EMBUTIR 24W	R\$	29,17	R\$	1.166,80
169	UND	40	PAINEL LED SOBREPOR 24W	R\$	39,75	R\$	1.590,00
170	UND	200	PLACA 4X2 + 1 INTERRUPTOR PARALELO EM TERMOPLASTICO 10A/250V LINHA LIZ BRANCO	R\$	10,60	R\$	2.120,00
171	UND	200	PLACA 4X2 + 1 TOMADA 2P+T EM TERMOPLASTICO 10A/250V LINHA LIZ BRANCO	R\$	13,58	R\$	2.716,00
172	UND	200	PLACA 4X2 + 1 TOMADA 2P+T EM TERMOPLASTICO 20A/250V LINHA LIZ BRANCO	R\$	11,34	R\$	2.268,00
173	UND	30	PLACA 4X2 + 2 INTER.SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T TERMOPLASTICO 10A/250V LINHA LIZ BRANCO	R\$	9,84	R\$	295,20
174	UND	200	PLACA 4X4 1S+1S	R\$	17,45	R\$	3.490,00
175	UND	20	PLACA 4X4 2S+2S	R\$	26,07	R\$	521,40
176	UND	20	PLACA 4X4 3S+3S	R\$	15,20	R\$	304,00
177	UND	200	PLACA 4X4 C/SAIDA FIO	R\$	14,28	R\$	2.856,00
178	UND	25	PLACA CEGA 4X2	R\$	2,90	R\$	72,50
179	UND	50	PLACA CEGA 4X4	R\$	5,25	R\$	262,50
180	UND	25	PLACA CEGA TETO REDONDA	R\$	10,40	R\$	260,00
181	UND	20	PLAFONIER QUADRADO 48W	R\$	121,14	R\$	2.422,80

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Conego João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## P R E F E I T U R A



182	UND	20	PLAFONIER REDONDO PLÁSTICO BRANCO	R\$ 6,26	R\$ 125,20
183	UND	50	PLUG ENERGIA FÊMEA 10A	R\$ 5,19	R\$ 259,50
184	UND	20	PLUG ENERGIA FEMEA 20A	R\$ 7,91	R\$ 158,20
185	UND	50	PLUG ENERGIA MACHO 10A	R\$ 4,12	R\$ 206,00
186	UND	10	PLUG ENERGIA MACHO 20A	R\$ 8,17	R\$ 81,70
187	UND	10	POSTE PA4 (PADRAO CEMIG)	R\$ 590,20	R\$ 5.902,00
188	UND	10	POSTE PA5 (PADRAO CEMIG)	R\$ 1.154,77	R\$ 11.547,70
189	UND	10	POSTE PA6 (PADRAO CEMIG)	R\$ 1.238,67	R\$ 12.386,70
190	UND	30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR, 24 DISJUNTORES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, COM PORTA	R\$ 657,38	R\$ 19.721,40
191	UND	30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR, 36 DISJUNTORES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, COM PORTA	R\$ 643,40	R\$ 19.302,00
192	UND	30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORE PVC	R\$ 219,27	R\$ 6.578,10
193	UND	30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTOR PVC	R\$ 72,90	R\$ 2.187,00
194	UND	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA SOBREPOR 12 DISJUNTORES EM PVC	R\$ 67,87	R\$ 678,70
195	UND	200	REFLETOR DE LED 100W	R\$ 38,19	R\$ 7.638,00
196	UND	100	REFLETOR DE LED 150W	R\$ 42,12	R\$ 4.212,00
197	UND	100	REFLETOR DE LED 200W	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
198	UND	100	REFLETOR DE LED 400 W	R\$ 155,73	R\$ 15.573,00
199	UND	200	REFLETOR DE LED 50 W	R\$ 20,68	R\$ 4.136,00
200	UND	100	REFLETOR DE LED 50 W AMARELO	R\$ 70,30	R\$ 7.030,00
201	UND	100	REFLETOR DE LED 50 W VERDE	R\$ 68,15	R\$ 6.815,00
202	UND	100	REFLETOR DE LED 500 W	R\$ 474,67	R\$ 47.467,00
203	UND	10	REGUA EM TERMOPLASTICO 3 TOMADAS 2P+T COM COMPONENTES METALICOS 10A/250V BRANCO	R\$ 29,06	R\$ 290,60
204	UND	10	REGUA EM TERMOPLASTICO 4 TOMADAS 2P+T COM COMPONENTES METALICOS 10A/250V BRANCO	R\$ 36,62	R\$ 366,20
205	UND	50	SENSOR FOTOCELULA	R\$ 52,72	R\$ 2.636,00
206	UND	5	SOPRADOR TERMICO 3 ESTAGIOS 2000W 127V	R\$ 211,33	R\$ 1.056,65
207	UND	200	SOQUETE P/LAMPADA INCANDESCENTE C/FIOS E CABOS	R\$ 1,95	R\$ 390,00
208	UND	50	TAMPO CEGO EM TERMOPLASTICO SISTEMA MODULAR BRANCO	R\$ 2,83	R\$ 141,50
209	UND	10	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO MEDIDAS 150MM	R\$ 17,45	R\$ 174,50
210	UND	10	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO MEDIDAS 16MM	R\$ 1,42	R\$ 14,20
211	UND	10	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO MEDIDAS 240MM	R\$ 41,09	R\$ 410,90
212	UND	10	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO MEDIDAS 35MM	R\$ 4,96	R\$ 49,60
213	UND	10	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO MEDIDAS 50MM	R\$ 5,43	R\$ 54,30
214	UND	10	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO MEDIDAS 70MM	R\$ 7,74	R\$ 77,40
215	UND	10	TERMINAL OLHAL DE COMPRESSÃO MEDIDAS 95MM	R\$ 12,26	R\$ 122,60
216	PACOTE	10	TERMINAL TUBULAR SIMPLES MEDIDAS 1,5MM - PACOTE C/ 100 PEÇAS	R\$ 11,72	R\$ 117,20
217	PACOTE	10	TERMINAL TUBULAR SIMPLES MEDIDAS 10MM - PACOTE C/ 100 PEÇAS	R\$ 30,90	R\$ 309,00
218	PACOTE	10	TERMINAL TUBULAR SIMPLES MEDIDAS 16MM - PACOTE C/ 100 PEÇAS	R\$ 19,25	R\$ 192,50
219	PACOTE	50	TERMINAL TUBULAR SIMPLES MEDIDAS 2,5MM - PACOTE C/ 100 PEÇAS	R\$ 14,00	R\$ 700,00
220	PACOTE	10	TERMINAL TUBULAR SIMPLES MEDIDAS 35MM - PACOTE C/ 100 PEÇAS	R\$ 83,16	R\$ 831,60
221	PACOTE	50	TERMINAL TUBULAR SIMPLES MEDIDAS 4MM - PACOTE C/ 100 PEÇAS	R\$ 16,98	R\$ 849,00
222	PACOTE	50	TERMINAL TUBULAR SIMPLES MEDIDAS 6MM - PACOTE C/ 100 PEÇAS	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	R\$ 920.697,93

### LOTE 3

#### FERRAMENTAS

#### VR. MÉDIAS

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	UND	5	ALICATE CATRACA TIPO TESOURA PARA CABOS ATE 240MM	R\$ 333,32	R\$ 1.666,60
2	UND	10	ALICATE DE BICO 8"	R\$ 48,52	R\$ 485,20
3	UND	10	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8"	R\$ 59,72	R\$ 597,20
4	UND	10	ALICATE DE CRIMPAR TERMINAIS OLHAL, ILHOS E	R\$ 83,45	R\$ 834,50

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) - 3858-5121/5132/5149

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## P R E F E I T U R A



			TUBULAR 0,5 ATE 16MM			
5	UND	10	ALICATE DIGITAL AMPERIMETRO MULTIMETRO DT 266	R\$	186,99	R\$ 1.869,90
6	UND	5	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL 10 A 300MM	R\$	239,09	R\$ 1.195,45
7	UND	5	ALICATE MULTIFUNCIONAL PARA TERMINAL 8X1 COM 5 BICOS	R\$	128,23	R\$ 641,15
8	UND	10	ALICATE PARA ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIOS AJUSTAVEL	R\$	147,66	R\$ 1.476,60
9	UND	10	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	R\$	25,58	R\$ 255,80
10	UND	10	ALICATE TURQUESA 2 POLEGADAS	R\$	31,76	R\$ 317,60
11	UND	10	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO EMBORRACHADO 1000V	R\$	33,36	R\$ 333,60
12	KG	100	ARAME DE SOLDA 1MM	R\$	192,65	R\$ 19.265,00
13	UND	30	ARCO DE SERRA TUBULAR 30 MM	R\$	19,03	R\$ 570,90
14	UND	2	BETONEIRA 400L	R\$	5.610,00	R\$ 11.220,00
15	UND	60	BROCA PARA CERÂMICA 10 MM	R\$	27,51	R\$ 1.650,60
16	UND	60	BROCA PARA CERÂMICA 4 MM	R\$	7,38	R\$ 442,80
17	UND	60	BROCA PARA CERÂMICA 6 MM	R\$	24,77	R\$ 1.486,20
18	UND	60	BROCA PARA CERÂMICA 8 MM	R\$	14,40	R\$ 864,00
19	UND	30	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	R\$	11,50	R\$ 345,00
20	UND	30	BROCA PARA CONCRETO 10MM PARA MARTELETE ENCAIXE SDS	R\$	10,85	R\$ 325,50
21	UND	30	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	R\$	18,05	R\$ 541,50
22	UND	30	BROCA PARA CONCRETO 12MM PARA MARTELETE ENCAIXE SDS	R\$	14,70	R\$ 441,00
23	UND	15	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	R\$	9,85	R\$ 147,75
24	UND	30	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	R\$	7,77	R\$ 233,10
25	UND	30	BROCA PARA CONCRETO 8MM PARA MARTELETE ENCAIXE SDS	R\$	10,93	R\$ 327,90
26	UND	30	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	R\$	14,49	R\$ 434,70
27	UND	30	BROCA PARA MADEIRA 12 MM	R\$	15,91	R\$ 477,30
28	UND	30	BROCA PARA MADEIRA 14 MM	R\$	41,80	R\$ 1.254,00
29	UND	30	BROCA PARA MADEIRA 20 MM	R\$	39,65	R\$ 1.189,50
30	UND	30	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	R\$	12,87	R\$ 386,10
31	UND	30	BROCA PARA METAL 10 MM	R\$	13,77	R\$ 413,10
32	UND	50	BROCA PARA METAL 3 MM	R\$	5,82	R\$ 291,00
33	UND	50	BROCA PARA METAL 4 MM	R\$	6,08	R\$ 304,00
34	UND	30	BROCA PARA METAL 5 MM	R\$	7,94	R\$ 238,20
35	UND	30	BROCA PARA METAL 6 MM	R\$	8,92	R\$ 267,60
36	UND	30	BROCA PARA METAL 8 MM	R\$	7,64	R\$ 229,20
37	UND	30	BROCA PILOTO 1/4" X 75 MM	R\$	16,93	R\$ 507,90
38	UND	10	BROCA SDS 10 mm	R\$	10,48	R\$ 104,80
39	UND	10	BROCA SDS 14 mm	R\$	29,03	R\$ 290,30
40	UND	10	BROCA SDS 20 mm	R\$	104,37	R\$ 1.043,70
41	UND	10	BROCA SDS 25 mm	R\$	81,88	R\$ 818,80
42	UND	10	BROCA SDS 6 mm	R\$	8,36	R\$ 83,60
43	UND	10	BROCA SDS 8 mm	R\$	7,97	R\$ 79,70
44	UND	30	BROXA REDONDA CERDA SINTETICA	R\$	11,23	R\$ 336,90
45	UND	50	BROXA RETANGULAR CERDA SINTÉTICA	R\$	10,33	R\$ 516,50
46	UND	50	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO 8"	R\$	15,13	R\$ 756,50
47	UND	15	CARRINHO MÃO PNEU C/CÂMARA 8 PRETO	R\$	214,24	R\$ 3.213,60
48	UND	20	CAVADEIRA ARTICULADA CABO 120CM	R\$	35,49	R\$ 709,80
49	UND	20	CAVADEIRA RETA AÇO SAE CABO 120CM	R\$	103,01	R\$ 2.060,20
50	UND	100	CAVALETE DE SINALIZACAO	R\$	483,99	R\$ 48.399,00
51	UND	10	CHAVE DE BOCA 10X11 MM	R\$	18,88	R\$ 188,80
52	UND	10	CHAVE DE BOCA 12X13 MM	R\$	15,13	R\$ 151,30
53	UND	10	CHAVE DE BOCA 14X15 MM	R\$	18,36	R\$ 183,60
54	UND	10	CHAVE DE BOCA 16X17 MM	R\$	17,52	R\$ 175,20
55	UND	10	CHAVE DE BOCA 20X22 MM	R\$	20,12	R\$ 201,20
56	UND	10	CHAVE DE FENDA ¼ X 4 MM	R\$	9,14	R\$ 91,40
57	UND	10	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6 MM	R\$	4,97	R\$ 49,70
58	UND	10	CHAVE DE GRIFO 12"	R\$	40,50	R\$ 405,00
59	UND	10	CHAVE DE GRIFO 18"	R\$	73,66	R\$ 736,60
60	UND	10	CHAVE DE GRIFO 36"	R\$	454,61	R\$ 4.546,10
61	UND	10	CHAVE DE TESTE DIGITAL	R\$	37,94	R\$ 379,40
62	UND	10	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6 MM	R\$	10,78	R\$ 107,80
63	UND	10	CHAVE PHILLIPS 3/8 X 10 MM	R\$	16,21	R\$ 162,10

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



64	UND	20	COLHER PEDREIRO CANTO RETO CABO MADEIRA 10"	R\$	24,42	R\$	488,40
65	UND	30	CONE SINALIZAÇÃO 75 CM LARANJA E BRANCO COM FAIXA REFLEXIVA	R\$	56,23	R\$	1.686,90
66	METRO	300	CORDA MULTIUSO 10 MM	R\$	2,32	R\$	696,00
67	METRO	300	CORDA MULTIUSO 4 MM	R\$	0,82	R\$	246,00
68	METRO	300	CORDA MULTIUSO 6 MM	R\$	1,91	R\$	573,00
69	METRO	300	CORDA MULTIUSO 8 MM	R\$	1,98	R\$	594,00
70	METRO	500	CORDA MULTIUSO SEDA COM MIOLO 12 MM	R\$	2,71	R\$	1.355,00
71	ROLO	1	CORDA POLIPROPILENO 10 MM / 220 M	R\$	377,17	R\$	377,17
72	ROLO	2	CORDA POLIPROPILENO 5 MM / 50 M	R\$	58,69	R\$	117,38
73	UND	1	CORTADOR DE PISO COM CARRO GUIA AÇO COM RODEL DUPLO METAL DURO CAPACIDADE CORTE 125 CM	R\$	1.518,78	R\$	1.518,78
74	UND	20	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 13X30 CM	R\$	20,99	R\$	419,80
75	UND	20	DESEMPENADEIRA AÇO ZINCADO 12X25,5CM 23 DENTES	R\$	14,08	R\$	281,60
76	UND	30	DESEMPENADEIRA MADEIRA LISA 18X28CM	R\$	16,88	R\$	506,40
77	UND	20	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 14X27 CM	R\$	9,97	R\$	199,40
78	UND	30	DISCO CORTE METAL PARA LIXA DEIRA	R\$	8,68	R\$	260,40
79	UND	60	DISCO DE CORTE ALVENARIA 110 MM	R\$	10,32	R\$	619,20
80	UND	30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	R\$	26,40	R\$	792,00
81	UND	30	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM	R\$	38,63	R\$	1.158,90
82	UND	50	DISCO DE DESBASTE GRÃO 100	R\$	19,20	R\$	960,00
83	UND	50	DISCO DE DESBASTE GRÃO 120	R\$	17,20	R\$	860,00
84	UND	50	DISCO DE DESBASTE GRÃO 60	R\$	15,48	R\$	774,00
85	UND	50	DISCO DE DESBASTE GRÃO 80	R\$	16,91	R\$	845,50
86	UND	50	DISPENSER PLASTICO DE BANHEIRO PARA PAPEL TOALHA	R\$	25,30	R\$	1.265,00
87	UND	50	DISPENSER PLASTICO DE BANHEIRO PARA SABONETE LIQUIDO	R\$	24,62	R\$	1.231,00
88	UND	60	ENXADA LARGA 2 ½ AÇO SAE 1070 COM CABO	R\$	68,72	R\$	4.123,20
89	UND	50	ENXADA VALEIRA 2 1/2 AÇO C/ CABO	R\$	57,99	R\$	2.899,50
90	UND	50	ENXADÃO LARGO 2 ½ AÇO SAE 1070 COM CABO	R\$	60,40	R\$	3.020,00
91	UND	50	ESCADA DE ALUMÍNIO TIPO TESOURA DE 7 DEGRAUS ALTURA DE NO MÍNIMO 2M SUPORTE ATÉ 120 KG COM PLATAFORMA	R\$	239,00	R\$	11.950,00
92	UND	10	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL, 2 X 10 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	R\$	574,93	R\$	5.749,30
93	UND	2	ESMERILHADEIRA 850W 127V	R\$	266,00	R\$	532,00
94	UND	50	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO 120MM COM CABO DE MADEIRA	R\$	27,46	R\$	1.373,00
95	UND	50	ESQUADRO CABO POLIPROPILENO 12"	R\$	17,12	R\$	856,00
96	UND	20	ESQUADRO CABO POLIPROPILENO 14"	R\$	27,17	R\$	543,40
97	UND	100	FACÃO 14" PARA MATO CABO MADEIRA	R\$	18,23	R\$	1.823,00
98	UND	5	FERRO DE SOLDA TIPO MACHADINHA 127V	R\$	313,10	R\$	1.565,50
99	ROLO	150	FITA ZEBRADA 07CMX200M AMARELO E PRETO	R\$	9,80	R\$	1.470,00
100	UND	30	FOICE DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 1,20M	R\$	55,33	R\$	1.659,90
101	UND	35	FOICE ROÇADEIRA AÇO SAE 12CM	R\$	43,33	R\$	1.516,55
102	UND	20	FORMÃO CHANFRADO	R\$	27,99	R\$	559,80
103	UND	10	FURADEIRA 750W 127V	R\$	286,33	R\$	2.863,30
104	UND	100	JOGO DE BITS SOQUETE 1/4	R\$	46,57	R\$	4.657,00
105	UND	100	JOGO DE BITS SOQUETE 5/16	R\$	20,95	R\$	2.095,00
106	UND	20	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 1.5 A 10 MM	R\$	19,93	R\$	398,60
107	UND	20	JOGO GUARNIÇÃO CUNHA EUCALIPTO 5 CM (VISTA P/PORTA)	R\$	65,21	R\$	1.304,20
108	UND	20	KIT CHAVE CATRACA SOQUETE MALETA 8 A 32MM 22 PEÇAS	R\$	362,42	R\$	7.248,40
109	UND	10	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADO	R\$	46,69	R\$	466,90
110	UND	10	KIT SALVA REGISTRO	R\$	148,16	R\$	1.481,60
111	UND	15	LAMINA 3 FACAS PARA ROÇADEIRA 250MM	R\$	77,30	R\$	1.159,50
112	UND	30	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM FURO 1POL	R\$	36,33	R\$	1.089,90
113	UND	30	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM FURO 20MM	R\$	24,19	R\$	725,70
114	UND	30	LAMINA SERRA MANUAL 18 DENTES 300MM	R\$	7,03	R\$	210,90
115	UND	30	LAMINA SERRA MANUAL 32 DENTES 300MM	R\$	10,51	R\$	315,30
116	UND	30	LÁPIS DE PEDREIRO	R\$	1,96	R\$	58,80
117	UND	20	LIMA CHATA 8"	R\$	11,06	R\$	221,20

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Conego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) - 3858-5121/5132/5149

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



118	UND	10	LIMA MEIA CANA 8"	R\$ 28,31	R\$ 283,10
119	UND	10	LIMA QUADRADA 8"	R\$ 24,43	R\$ 244,30
120	UND	10	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA 8"	R\$ 14,64	R\$ 146,40
121	UND	10	LINHA DE PEDREIRO LISA ROLO 100 M	R\$ 8,93	R\$ 89,30
122	UND	50	LIXEIRA COM PEDAL 50L	R\$ 89,54	R\$ 4.477,00
123	UND	10	LONA PLÁSTICA 4X3M ENCERADA	R\$ 140,94	R\$ 1.409,40
124	ROLO	10	LONA PLÁSTICA AMARELA 4X100M	R\$ 532,56	R\$ 5.325,60
125	ROLO	10	LONA PLÁSTICA BRANCA E PRETA 200 MICRAS 8X100M	R\$ 1.589,22	R\$ 15.892,20
126	ROLO	30	LONA PLÁSTICA PRETA ROLO 8X100M	R\$ 779,21	R\$ 23.376,30
127	ROLO	10	LONA PLÁSTICA PRETA, ROLO 6X100M	R\$ 624,13	R\$ 6.241,30
128	UND	10	MACHADINHA AÇO FORJADO COM UNHA 26 CM C/ CABO	R\$ 57,15	R\$ 571,50
129	UND	40	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 50 CM	R\$ 82,45	R\$ 3.298,00
130	UND	2	MAQUINA DE SOLDA	R\$ 793,73	R\$ 1.587,46
131	UND	5	MARRETA COM CABO 02 KG	R\$ 49,67	R\$ 248,35
132	UND	20	MARRETA COM CABO 05 KG	R\$ 113,50	R\$ 2.270,00
133	UND	10	MARRETA COM CABO 10 KG	R\$ 258,84	R\$ 2.588,40
134	UND	6	MARTELETE COMBINADO SDS PERFURADOR DE IMPACTO 800W 220V	R\$ 899,94	R\$ 5.399,64
135	UND	15	MARTELO COM UNHA	R\$ 31,00	R\$ 465,00
136	UND	5	MASSEIRA PARA CONCRETO 500L	R\$ 340,24	R\$ 1.701,20
137	UND	5	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL	R\$ 455,91	R\$ 2.279,55
138	UND	3	MOTO ESMERIL DE BANCADA 360W 220V	R\$ 241,63	R\$ 724,89
139	UND	3	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO COM ACESSORIOS PARA PINTURA	R\$ 718,65	R\$ 2.155,95
140	UND	2	MOTOSSERRA STIHL	R\$ 3.015,33	R\$ 6.030,66
141	UND	20	NÍVEL ALUMÍNIO ÂNGULO 360° COMP. 35" 3 BOLHAS	R\$ 29,55	R\$ 591,00
142	UND	60	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO COM CABO DE MADEIRA LONGO DE 120 CM	R\$ 35,45	R\$ 2.127,00
143	UND	30	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA Nº3 COM CABO DE MADEIRA RETO DE 120CM	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
144	UND	4	PARAFUSADEIRA 20V MOTOR BRUSHELESS	R\$ 342,93	R\$ 1.371,72
145	UND	10	PE DE CABRA AÇO FORJADO 80 CM	R\$ 48,89	R\$ 488,90
146	UND	15	PENEIRA P/ AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO	R\$ 20,30	R\$ 304,50
147	UND	10	PICARETA ALVIÃO 90CM	R\$ 69,63	R\$ 696,30
148	UND	10	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO 90CM	R\$ 60,63	R\$ 606,30
149	UND	50	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA AMBIENTE	R\$ 38,58	R\$ 1.929,00
150	UND	60	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 8"	R\$ 24,98	R\$ 1.498,80
151	UND	30	PONTEIRO REDONDO 10"	R\$ 16,26	R\$ 487,80
152	UND	20	PONTEIRO REDONDO 12"	R\$ 13,75	R\$ 275,00
153	UND	10	PONTEIRO REDONDO 14"	R\$ 39,04	R\$ 390,40
154	UND	20	PRUMO PAREDE 500G	R\$ 22,03	R\$ 440,60
155	UND	15	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	R\$ 482,89	R\$ 7.243,35
156	UND	40	RASTELO 14 DENTES	R\$ 23,43	R\$ 937,20
157	UND	10	RASTELO METÁLICO 150CM 21 DENTES	R\$ 27,89	R\$ 278,90
158	UND	40	RASTELO PLÁSTICO 22 DENTES C/ CABO	R\$ 27,04	R\$ 1.081,60
159	UND	10	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2 METROS	R\$ 55,09	R\$ 550,90
160	UND	10	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 3 METROS	R\$ 62,85	R\$ 628,50
161	UND	3	ROÇADEIRA STIHL	R\$ 1.223,33	R\$ 3.669,99
162	UND	30	RODA COMPLETA P/ CARRINHO DE MÃO	R\$ 65,23	R\$ 1.956,90
163	UND	20	SABRE DE MOTOSSERRA 36 DENTES	R\$ 306,67	R\$ 6.133,40
164	UND	20	SABRE DE MOTOSSERRA 48 DENTES	R\$ 604,43	R\$ 12.088,60
165	UND	200	SERRA STARRETE	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
166	UND	20	SERROTE CARPINTEIRO 22"	R\$ 45,91	R\$ 918,20
167	UND	50	SERROTE CURVO PARA PODAS 12"	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
168	UND	20	SERROTE PARA GESSO DRYWALL 7POL 180MM SERRA 2 LADOS	R\$ 32,53	R\$ 650,60
169	UND	30	SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO PARA BANHEIRO	R\$ 22,23	R\$ 666,90
170	UND	30	SUPORTE MANUAL PARA LIXA DE PAREDE COM CONECTOR PARA CABO PROLONGADOR	R\$ 41,23	R\$ 1.236,90
171	UND	20	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM TIPO GAIOLA	R\$ 9,73	R\$ 194,60
172	UND	100	TAMBOR DE 200L, EM LATÃO	R\$ 220,40	R\$ 22.040,00
173	UND	50	TAMBOR DE 200L, EM POLIETILENO	R\$ 208,63	R\$ 10.431,50
174	UNID	10	TESOURA DE PODA CABO MADEIRA P/ GRAMA E CERCA VIVA 10"	R\$ 50,00	R\$ 500,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



175	UND	20	TRENA 10M LÂMINA CURTA DE FITA DE AÇO	R\$	31,64	R\$	632,80
176	UND	20	TRENA 5M COM FITA DE AÇO 19MM COM TRAVA E PRESILHA PARA CINTO.	R\$	20,34	R\$	406,80
177	UND	20	TRENA ABERTA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS, COM MANIVELA.	R\$	49,72	R\$	994,40
178	UND	40	TURQUESA	R\$	43,13	R\$	1.725,20
179	UND	1000	VASSOURA GARI PIAÇAVA REFORÇADA 40 CM	R\$	40,00	R\$	40.000,00
180	UND	300	VASSOURA GARI PIAÇAVA REFORÇADA 60 CM	R\$	31,80	R\$	9.540,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>		R\$	428.087,79

LOTE 4				VR. MÉDIAS			
MATERIAIS DE FIXAÇÃO							
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.		VR. TOTAL	
1	UND	100	ABRACADEIRA "D" 3/4"	R\$	0,86	R\$	86,00
2	UND	100	ABRACADEIRA "U" 1/2"	R\$	0,61	R\$	61,00
3	UND	100	ABRACADEIRA "U" 3/4"	R\$	0,73	R\$	73,00
4	UND	100	ABRACADEIRA CLICK 1 POLEGADA	R\$	0,86	R\$	86,00
5	UND	100	ABRACADEIRA CLICK 1/2	R\$	0,83	R\$	83,00
6	UND	100	ABRACADEIRA CLICK 3/4	R\$	0,80	R\$	80,00
7	PACOTE	50	ABRACADEIRA DE NYLON 100MMX2,5 PCT COM 100 UND	R\$	3,19	R\$	159,50
8	PACOTE	50	ABRACADEIRA DE NYLON 200MMX3,6 PCT COM 100 UND	R\$	9,33	R\$	466,50
9	PACOTE	50	ABRACADEIRA DE NYLON 300MMX3,6 PCT COM 100 UND	R\$	15,65	R\$	782,50
10	UND	100	ABRACADEIRA GALVANIZADA 102 MM	R\$	24,84	R\$	2.484,00
11	UND	100	ABRACADEIRA GALVANIZADA 127 MM	R\$	7,74	R\$	774,00
12	UND	100	ABRACADEIRA SEM FIM AÇO 14 MM	R\$	2,01	R\$	201,00
13	UND	100	ABRACADEIRA SEM FIM AÇO 9 MM	R\$	2,19	R\$	219,00
14	UND	100	BARRA DE AÇO ROSCADA 1/2" - 1 METRO DE COMPRIMENTO	R\$	12,00	R\$	1.200,00
15	UND	100	BARRA DE AÇO ROSCADA 3/8" - 1 METRO DE COMPRIMENTO	R\$	8,92	R\$	892,00
16	UND	100	BARRA DE AÇO ROSCADA 5/16" - 1 METRO DE COMPRIMENTO	R\$	5,24	R\$	524,00
17	UND	50	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ALVENARIA Nº 10	R\$	0,46	R\$	23,00
18	UND	50	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ALVENARIA Nº 12	R\$	0,21	R\$	10,50
19	UND	100	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ALVENARIA Nº 6	R\$	0,05	R\$	5,00
20	UND	100	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ALVENARIA Nº 8	R\$	0,13	R\$	13,00
21	UND	50	CADEADO COM CHAVE SIMPLES 25MM	R\$	11,05	R\$	552,50
22	UND	50	CADEADO COM CHAVE SIMPLES 30MM	R\$	11,83	R\$	591,50
23	UND	50	CADEADO COM CHAVE SIMPLES 35MM	R\$	26,03	R\$	1.301,50
24	UND	50	CADEADO COM CHAVE SIMPLES 45MM	R\$	26,98	R\$	1.349,00
25	UND	50	CADEADO COM CHAVE SIMPLES 50MM	R\$	32,35	R\$	1.617,50
26	UND	50	CADEADO COM CHAVE SIMPLES 75MM	R\$	65,63	R\$	3.281,50
27	UND	50	CADEADO COM CHAVE SIMPLES 40MM	R\$	20,62	R\$	1.031,00
28	PACOTE	1	GANCHO PARA MADEIRA COM ROSCA 14X30 C/100	R\$	11,65	R\$	11,65
29	PACOTE	1	GANCHO PARA MADEIRA COM ROSCA 17X50 C/100	R\$	27,67	R\$	27,67
30	PACOTE	1	GANCHO PARA MADEIRA COM ROSCA 22X100 C/50	R\$	37,14	R\$	37,14
31	PACOTE	100	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 7/8 1 KG	R\$	14,56	R\$	1.456,00
32	PACOTE	20	GRAMPO FIXADOR MIGUELÃO DIAMETRO 10MM - PACOTE COM 100 UND	R\$	17,42	R\$	348,40
33	PACOTE	1000	GRAMPO FIXADOR DE CABO MIGUELAO PACOTE COM 100UND	R\$	4,77	R\$	4.770,00
34	PACOTE	12	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4 C/100UND	R\$	47,80	R\$	573,60
35	PACOTE	12	PARAFUSO AUTO BROCANTE 14X1/2 C/100UND	R\$	50,88	R\$	610,56
36	UND	50	PARAFUSO C/ BUCHA P/ VASO 10 MM	R\$	11,34	R\$	567,00
37	UND	600	PARAFUSO C/ CABEÇA + BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	R\$	3,30	R\$	1.980,00
38	UND	600	PARAFUSO C/BUCHA LAVATÓRIO/COLUNA 08 MM	R\$	18,50	R\$	11.100,00
39	UND	600	PARAFUSO C/BUCHA LAVATÓRIO/COLUNA 10 MM	R\$	15,28	R\$	9.168,00
40	UND	600	PARAFUSO GALVANIZADO 200 MM	R\$	13,63	R\$	8.178,00
41	UND	600	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA ESCARIADA COM BUCHA DE 10MM	R\$	18,92	R\$	11.352,00
42	UND	600	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA PANELA COM BUCHA DE 10MM	R\$	13,22	R\$	7.932,00
43	UND	300	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA PANELA COM BUCHA DE 12MM	R\$	7,67	R\$	2.301,00
44	UND	300	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA PANELA COM BUCHA DE	R\$	4,99	R\$	1.497,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Conego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



			5MM			
45	UND	200	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA PANELA COM BUCHA DE 6MM	R\$	6,32	R\$ 1.264,00
46	UND	500	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA PANELA COM BUCHA DE 8MM	R\$	8,44	R\$ 4.220,00
47	UND	500	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	R\$	0,33	R\$ 165,00
48	UND	1000	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2	R\$	0,18	R\$ 180,00
49	UND	1000	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	R\$	0,73	R\$ 730,00
50	UND	150	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	R\$	0,53	R\$ 79,50
51	UND	150	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	R\$	0,81	R\$ 121,50
52	KG	50	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	R\$	26,51	R\$ 1.325,50
53	KG	30	PREGO COM CABEÇA 15X15	R\$	16,28	R\$ 488,40
54	KG	30	PREGO COM CABEÇA 17X21	R\$	12,88	R\$ 386,40
55	KG	30	PREGO COM CABEÇA 18X30	R\$	12,93	R\$ 387,90
56	KG	30	PREGO COM CABEÇA 19X36	R\$	13,12	R\$ 393,60
57	KG	30	PREGO COM CABEÇA 26X72	R\$	18,14	R\$ 544,20
58	KG	10	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X21	R\$	13,83	R\$ 138,30
59	KG	10	PREGO DE AÇO PARA CONCRETO 15X15	R\$	21,10	R\$ 211,00
60	KG	10	PREGO TELHEIRO 18X30	R\$	14,26	R\$ 142,60
61	KG	10	PREGO TELHEIRO 18X36	R\$	27,27	R\$ 272,70
62	CX	10	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO TAM. DIVERSOS c/1000	R\$	76,43	R\$ 764,30
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	R\$	91.672,42

LOTE 5				VR. MÉDIAS	
MATERIAIS DE PINTURAS					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LATA	60	AGUARRAS LATA DE 900ML	R\$ 15,48	R\$ 928,80
2	UND	12	BANDEJA DE PINTURA PLÁSTICA 37 CM	R\$ 9,06	R\$ 108,72
3	UND	100	CORANTE LIQIDO CORES DIVERSAS BSNAGA 50ML	R\$ 6,16	R\$ 616,00
4	UND	300	FITA CREPE 19MM X 50M	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
5	ROLO	100	FITA CREPE LARGA 48 MMX50 M	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
6	SACO	100	GESSO EM PÓ SACO DE 20KG	R\$ 38,76	R\$ 3.876,00
7	UND	20	LIQUIBRILHO 3,6L	R\$ 50,36	R\$ 1.007,20
8	UND	10	LIXA D'ÁGUA DIVERSAS NUMERAÇÕES	R\$ 2,33	R\$ 23,30
9	UND	10	LIXA PARA FERRO DIVERSAS NUMERAÇÕES	R\$ 2,49	R\$ 24,90
10	UND	10	LIXA PARA MASSA DIVERSAS NUMERAÇÕES	R\$ 0,79	R\$ 7,90
11	LATA	30	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA LAJE 18KG	R\$ 320,13	R\$ 9.603,90
12	UND	100	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L	R\$ 74,67	R\$ 7.467,00
13	UND	150	MASSA CORRIDA PVA LATA 3,6 L	R\$ 33,28	R\$ 4.992,00
14	UND	1000	MASSA PLÁSTICA 400G 5ML	R\$ 13,92	R\$ 13.920,00
15	UND	10	MISTURADOR BATEDOR DE ARGAMASSA E TINTA COM ENCAIXE SDS 10X60CM	R\$ 36,23	R\$ 362,30
16	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA ½"	R\$ 2,87	R\$ 143,50
17	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA ¾"	R\$ 2,69	R\$ 134,50
18	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA 1"	R\$ 2,71	R\$ 135,50
19	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA 1½"	R\$ 3,77	R\$ 188,50
20	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA 2 ½"	R\$ 7,29	R\$ 364,50
21	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA 2"	R\$ 7,01	R\$ 350,50
22	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA 3"	R\$ 11,93	R\$ 596,50
23	UND	50	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA 4"	R\$ 14,37	R\$ 718,50
24	UND	200	PLACA DE GESSO ACARTONADO 0,60CMX1,20M	R\$ 38,96	R\$ 7.792,00
25	UND	30	ROLO ANTI RESPINGO 09 CM	R\$ 8,73	R\$ 261,90
26	UND	30	ROLO ANTI RESPINGO 15 CM	R\$ 11,83	R\$ 354,90
27	UND	30	ROLO ANTI RESPINGO 23 CM	R\$ 22,65	R\$ 679,50
28	UND	100	ROLO CABELO DE ANJO 23 CM	R\$ 45,73	R\$ 4.573,00
29	UND	100	ROLO DE ESPUMA 15CM COM CABO	R\$ 7,10	R\$ 710,00
30	UND	100	ROLO DE ESPUMA 23 CM	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
31	UND	100	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	R\$ 2,52	R\$ 252,00
32	UND	30	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	R\$ 7,50	R\$ 225,00
33	UND	100	ROLO DE LÃ NATURAL 23 CM	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00
34	UND	100	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO EXTRA 23 CM	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
35	UND	200	SELADOR ACRÍLICO BRANCO LATA 18 LITROS	R\$ 128,27	R\$ 25.654,00
36	UND	100	THINNER LATA 5L	R\$ 77,62	R\$ 7.762,00
37	UND	80	THINNER LATA 900ML	R\$ 14,89	R\$ 1.191,20
38	LATA	200	TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS LATA 18 LITROS CONCENTRADA DILUIÇÃO SUPERIOR ATE 80%,	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Conego João Fio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Data: 2017/07/27 14:54:00 - URL: http://assinaturas.certisign.com.br - Utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



			INDICADA PARA EXTERIOR E INTERIOR COM ACABAMENTO ACETINADO: CORAL RENDE MUITO OU SUPERIOR			
39	LATA	100	TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS LATA 18 LITROS INDICADO PARA INTERIOR FORRO DE GESSO E DRYWALL	R\$	314,21	R\$ 31.421,00
40	LATA	100	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 LITROS ALTA QUALIDADE REF:BEMA	R\$	243,67	R\$ 24.367,00
41	PACOTE	100	TINTA EM PÓ CORES DIVERSAS EMBALAGENS 5KG	R\$	29,16	R\$ 2.916,00
42	LATA	100	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA SECAGEM EXTRA RÁPIDA CORES DIVERSAS LATA 3.600 L	R\$	102,98	R\$ 10.298,00
43	LATA	100	TINTA ESMALTE A BASE SOLVENTE SECAGEM EXTRA RÁPIDA CORES DIVERSAS LATA 3.600 L	R\$	176,41	R\$ 17.641,00
44	LATA	100	TINTA ESMALTE BASE AGUA 3,6L DIVERSAS CORES	R\$	131,59	R\$ 13.159,00
45	LATA	100	TINTA PINTA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO LATA 18L REFERENCIA: PINTA PISO CORAL OU SUPERIOR	R\$	240,43	R\$ 24.043,00
46	LATA	100	TINTA PINTA PISO VARIAS CORES LATA 18L REFERENCIA: PINTA PISO CORAL OU SUPERIOR	R\$	244,97	R\$ 24.497,00
47	UND	50	TINTA SPRAY USO GERAL CORES DIVERSAS LATA 400 ML	R\$	16,59	R\$ 829,50
48	UND	200	TINTA SUPER PISO 18L CORES DIVERSAS	R\$	339,33	R\$ 67.866,00
49	UND	80	TINTA SUPER PISO 3,6L CORES DIVERSAS	R\$	81,30	R\$ 6.504,00
50	UND	200	VEDA CALHA CARTUCHO 400G	R\$	16,23	R\$ 3.246,00
51	LATA	120	VERNIZ IMBUÍDA LATA 3.600 L	R\$	92,95	R\$ 11.154,00
52	LATA	120	VERNIZ INCOLOR LATA 3.600 L	R\$	88,38	R\$ 10.605,60
53	LATA	120	ZARCÃO LATA 18L	R\$	545,18	R\$ 65.421,60
54	LATA	120	ZARCÃO LATA 3.600L	R\$	66,05	R\$ 7.926,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>449.695,22</b>

LOTE 6				VR. MÉDIAS	
MATERIAIS DE FERRO					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	KG	500	ARAME AÇO GALVANIZADO BWG 16	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
2	KG	500	ARAME AÇO GALVANIZADO BWG 18	R\$ 21,86	R\$ 10.930,00
3	KG	600	ARAME AÇO RECOZIDO LISO BWG 14	R\$ 16,30	R\$ 9.780,00
4	KG	600	ARAME AÇO RECOZIDO LISO BWG 16	R\$ 17,35	R\$ 10.410,00
5	KG	600	ARAME AÇO RECOZIDO TORCIDO BWG 18	R\$ 18,36	R\$ 11.016,00
6	ROLO	30	ARAME FARPADO 250 M	R\$ 303,27	R\$ 9.098,10
7	ROLO	15	ARAME FARPADO 500 M	R\$ 457,33	R\$ 6.859,95
8	UND	30	DOBRADIÇA PARA JANELA 3.1/2" AÇO CROMADO	R\$ 31,36	R\$ 940,80
9	UND	30	DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2" AÇO CROMADO	R\$ 12,37	R\$ 371,10
10	UND	100	DOBRADIÇA PORTA CADEADO FECHO TRINCO ZINCADO	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00
11	UND	30	FECHADURA DE METALON 20X30	R\$ 54,44	R\$ 1.633,20
12	UND	30	FECHADURA DE METALON 50X30	R\$ 67,60	R\$ 2.028,00
13	UND	30	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	R\$ 18,33	R\$ 549,90
14	UND	30	FECHO DE GAVETA 3/4 FUSIMEC PARA FITA DE AÇO	R\$ 1,85	R\$ 55,50
15	UND	100	GONZO DOBRADIÇA COM ABAS 3/4	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
16	UND	100	GONZO DOBRADIÇA COM ABAS 1	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
17	UND	100	GONZO DOBRADIÇA COM ABAS 1/2	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
18	UND	50	MAÇANETA PORTA CROMADO COM FECHADURA COMPLETA	R\$ 45,40	R\$ 2.270,00
19	UND	50	MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
20	UND	500	MOURÃO DE ALAMBRADO	R\$ 88,33	R\$ 44.165,00
21	METRO	250	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 ALTURA 1,50 METROS	R\$ 71,52	R\$ 17.880,00
22	ROLO	10	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO ROLO 20M FIO 14	R\$ 510,39	R\$ 5.103,90
23	ROLO	10	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO ROLO 25M FIO 16	R\$ 313,72	R\$ 3.137,20
24	ROLO	10	TELA HEXAGONAL TIPO 2 - GALINHEIRO ROLO DE 50 METROS 1,50 DE ALTURA	R\$ 248,99	R\$ 2.489,90
25	ROLO	10	TELA HEXAGONAL TIPO 3 - MANGUEIRÃO ROLO DE 50 METROS 1,50 DE ALTURA	R\$ 492,23	R\$ 4.922,30
26	ROLO	6	TELA MOSQUITEIRO 1MMX50M NYLON	R\$ 231,23	R\$ 1.387,38
27	CX	2	TELA PARA ALVENARIA 7.5 X 50 CM	R\$ 209,63	R\$ 419,26
28	ROLO	10	TELA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO PARA TAPUME COR LARANJA 1,20X50M	R\$ 98,90	R\$ 989,00
29	ROLO	10	TELA SOMBRITE COR PRETA 3X50 M	R\$ 316,62	R\$ 3.166,20
30	UND	500	VERGALHÃO AÇO 1/2"	R\$ 77,50	R\$ 38.750,00
31	UND	200	VERGALHÃO AÇO 1/4	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



32	UND	1000	VERGALHÃO AÇO 3/8"	R\$	54,48	R\$	54.480,00
33	UND	1000	VERGALHÃO AÇO 4.2MM	R\$	16,80	R\$	16.800,00
34	UND	1000	VERGALHÃO AÇO 5.0MM	R\$	18,20	R\$	18.200,00
35	UND	1200	VERGALHÃO AÇO 5/16"	R\$	38,48	R\$	46.176,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>		R\$	349.281,19

LOTE 7				VR. MÉDIAS	
MATERIAIS DE PISO					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	UND	100	ADESIVO PARA PISO VINILICO 4KG	R\$ 124,40	R\$ 12.440,00
2	PACOTE	50	CUNHA PARA NIVELADOR DE CERAMICA E PORCELANATO, PACOTE 100 UNIDADES, COR AMARELA, ESPESSURA 2 E 3MM.	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
3	PACOTE	100	ESPAÇADOR NIVELADOR REVESTIMENTO PARA CUNHA 2 MM PACOTE C/100	R\$ 19,27	R\$ 1.927,00
4	PACOTE	50	ESPAÇADOR NIVELADOR REVESTIMENTO PARA CUNHA 3 MM PACOTE C/100	R\$ 4,35	R\$ 217,50
5	UND	100	FITA DE DEMARCAÇÃO SOLO AMARELA/PRETA 50MMX15M	R\$ 9,07	R\$ 907,00
6	UNID	1000	LADRILHO 30X30X1CM DUAS CORES	R\$ 33,54	R\$ 33.540,00
7	UNID	600	PAVER 10X20X0,6	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
8	M2	500	PISO CÉRAMICO 60X60 ACETINADO PI4	R\$ 23,99	R\$ 11.995,00
9	M2	550	PISO CÉRAMICO 60X60 BRILHANTE PI4	R\$ 27,81	R\$ 15.295,50
10	M2	550	PISO CÉRAMICO 75X75 ACETINADO RETIFICADO PI4	R\$ 29,89	R\$ 16.439,50
11	M2	500	PISO VINILICO 3,2MM FIXADO COM COLA	R\$ 201,08	R\$ 100.540,00
12	UND	300	PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO 70X70	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
13	UND	300	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO 70X70	R\$ 70,71	R\$ 21.213,00
14	UND	500	REJUNTE SACO PLÁSTICO DE 1 KG	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
15	UND	40	RESINA ACRILICA BASE AGUA INCOLOR 18L	R\$ 263,12	R\$ 10.524,80
16	UND	40	RESINA ACRILICA BASE AGUA INCOLOR 3,6L	R\$ 145,53	R\$ 5.821,20
17	UND	40	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE 3,6L	R\$ 67,12	R\$ 2.684,80
18	LATA	30	RESINA ACRÍLICA PARA APLICAÇÃO EM TELHAS LATA 18 LITROS	R\$ 296,46	R\$ 8.893,80
19	LATA	50	RESINA BRILHANTE INCOLOR BASE SOLVENTE 18L	R\$ 599,89	R\$ 29.994,50
20	M2	300	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 CM PEI 4 BRANCO ESMALTADO RETIFICADO ACABAMENTO ACETINADO	R\$ 60,57	R\$ 18.171,00
21	M2	300	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE 33X45 BRILHANTE	R\$ 78,57	R\$ 23.571,00
22	M2	300	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE 34X60 ACETINADO	R\$ 25,84	R\$ 7.752,00
23	M2	300	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE 34X60 BRILHANTE	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
24	M2	300	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE 45X45 ACETINADO	R\$ 60,84	R\$ 18.252,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	R\$ 369.615,60

LOTE 8				VR. MÉDIAS	
MATERIAIS DE MADEIRA					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	METRO	3000	CAIBRO MADEIRA PARAJU VARIOS CM	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
2	UND	2000	CAIBRO MADEIRA PINUS 06X06 3M	R\$ 21,17	R\$ 42.340,00
3	UND	50	COMPENSADO 10MM (2,20X1,60M)	R\$ 184,75	R\$ 9.237,50
4	UND	60	COMPENSADO 15MM (2,20X1,60M)	R\$ 191,52	R\$ 11.491,20
5	UND	60	COMPENSADO 4MM (2,20X1,60M)	R\$ 105,17	R\$ 6.310,20
6	UND	60	COMPENSADO 6MM (2,20X1,60M)	R\$ 136,27	R\$ 8.176,20
7	UND	200	ESCORAS DE EUCALIPTO 6 METROS DE 8 A 12	R\$ 32,22	R\$ 6.444,00
8	UND	40	MADERITE NAVAL 17 MM (2,20X1,10M)	R\$ 172,20	R\$ 6.888,00
9	UND	1000	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12 3M	R\$ 98,17	R\$ 98.170,00
10	UND	300	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 8X10 3M	R\$ 35,03	R\$ 10.509,00
11	UND	800	PRANCAO 30X7X3,5 EUCALIPTO	R\$ 82,66	R\$ 66.128,00
12	UND	100	RIPA DE PARAJU 4X2 CM COM COMPRIMENTO DE CORTE SOB DEMANDA	R\$ 5,13	R\$ 513,00
13	UND	100	RIPA DE PINUS APLAINADA 2,5X1 3M	R\$ 3,29	R\$ 329,00
14	UND	300	RIPA PARA TELHADO 5CMX6M	R\$ 15,17	R\$ 4.551,00
15	UND	100	RIPÃO DE EUCALIPTO 2,3X5 CM 3M	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
16	UND	100	TÁBUA MADEIRA DE PINUS 3M 15CM	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
17	UND	100	TÁBUA MADEIRA DE PINUS 3M 20CM	R\$ 27,22	R\$ 2.722,00
18	UND	500	TÁBUA MADEIRA DE PINUS 3M 25CM	R\$ 32,63	R\$ 16.315,00
19	UND	800	TÁBUA MADEIRA DE PINUS 3M 30CM	R\$ 38,11	R\$ 30.488,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) - 3858-5121/5132/5149



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



TOTAL				TOTAL	R\$	368.619,10
<b>LOTE 9</b>				<b>VR. MÉDIAS</b>		
IPIS						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	PAR	30	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO VÁRIOS TAMANHOS BRANCO COM FORRO	R\$ 57,77	R\$ 1.733,10	
2	PAR	50	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANOS LONGO VÁRIOS TAMANHOS PRETO.	R\$ 51,69	R\$ 2.584,50	
3	PAR	150	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANOS MEDIO VÁRIOS TAMANHOS PRETO.	R\$ 34,67	R\$ 5.200,50	
4	PAR	800	BOTINA BICO DE AÇO VÁRIOS TAMANHOS	R\$ 60,29	R\$ 48.232,00	
5	UNID	5	CINTURÃO DE PROTEÇÃO 7 PONTOS PARA TRABALHO EM ALTURA, COM TALABARTE DUPLO, COR LARANJA INDICADO PARA ELETRICISTA	R\$ 302,36	R\$ 1.511,80	
6	PAR	500	LUVA DE PVC 36 CM	R\$ 18,07	R\$ 9.035,00	
7	PAR	200	LUVA DE RASPA 15 CM	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00	
8	PAR	200	LUVA DE RASPA 30 CM	R\$ 35,73	R\$ 7.146,00	
9	PAR	200	LUVA DE RASPA TAMANHO ÚNICO	R\$ 22,78	R\$ 4.556,00	
10	PAR	200	LUVA DE VAQUETA DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00	
11	PAR	6	LUVA ELETRICISTA 10000V CLASSE 0	R\$ 286,42	R\$ 1.718,52	
12	PAR	300	LUVA LATEX DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00	
13	PAR	100	LUVA NITRILICA DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 6,43	R\$ 643,00	
14	PAR	100	LUVA PU - LUVA EPI PRETA DE POLIURETANO, DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 3,27	R\$ 327,00	
15	UND	500	MÁSCARA DESC. VOPFF2 COM VÁLVULA	R\$ 1,65	R\$ 825,00	
16	UND	150	MASCARA DESCARTAVEL SEM VALVULA	R\$ 2,00	R\$ 300,00	
17	UND	50	VESTIMENTO PARA PULVERIZAÇÃO	R\$ 107,29	R\$ 5.364,50	
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	R\$	99.148,92
<b>LOTE 10</b>				<b>VR. MÉDIAS</b>		
PRÉ-MOLDADOS						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	UNID	10.000	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00	
2	UNID	10.000	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00	
3	UNID	10.000	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00	
4	UND	100	BLOCO ESPUMA 13X8X23 CM	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
5	M²	150	BLOQUETE	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00	
6	UNID	30	BOCA DE LOBO COMPLETA DUPLA	R\$ 3.231,82	R\$ 96.954,60	
7	MT	500	LAJE PRÉ-MOLDADA ISOPOR	R\$ 60,92	R\$ 30.460,00	
8	MT	500	LAJE PRÉ-MOLDADA TIJOLO	R\$ 110,05	R\$ 55.025,00	
9	UND	500	MANILHA DE 1X1	R\$ 401,00	R\$ 200.500,00	
10	UND	200	MANILHA DE 0,40X1	R\$ 125,98	R\$ 25.196,00	
11	UND	200	MANILHA DE 0,60X1	R\$ 214,03	R\$ 42.806,00	
12	UND	200	MANILHA DE 0X80X1	R\$ 330,42	R\$ 66.084,00	
13	UNID	3000	MEIO FIO 80X35CM	R\$ 23,97	R\$ 71.910,00	
14	MT	500	MURO PRÉ-FABRICADO 1,80X1M	R\$ 74,67	R\$ 37.335,00	
15	MT	500	MURO PRÉ-FABRICADO 2,40X1M	R\$ 198,50	R\$ 99.250,00	
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	R\$	833.495,60
<b>LOTE 11</b>				<b>VR. MÉDIAS</b>		
ESTRUTURA						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	UND	500	TELHA AMIANTO 2,44X1,10CM	R\$ 59,30	R\$ 29.650,00	
2	UND	500	TELHA AMIANTO 2,44X50CM	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00	
3	UND	500	TELHA CUMEEIRA ARGILA 23X42X6,35CM	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00	
4	UND	200	TELHA DE TRASPARENTE 2,44X50CM	R\$ 35,89	R\$ 7.178,00	
5	UND	1000	TELHA FIBRO CIMENTO 244X50CM	R\$ 24,78	R\$ 24.780,00	
6	UND	1000	TELHA PLAN CERÂMICA COLONIAL BICA	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00	
7	UND	1000	TELHA PLAN CERÂMICA COLONIAL CAPA	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00	
8	UND	10000	TIJOLO FURADO 09X19X29	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00	
9	UND	25000	TIJOLO FURADO 14X19X29	R\$ 1,52	R\$ 38.000,00	
10	UND	25000	TIJOLO FURADO MARAÇÃO 20X20	R\$ 1,21	R\$ 30.250,00	
11	UND	3000	TIJOLO MACIÇO 22,5X10,5X5,5	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00	
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	R\$	167.803,60
<b>LOTE 12</b>				<b>VR. MÉDIAS</b>		
LIGANTES						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	SACO	2000	AGROFILITO SACO COM 20 KG	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00	

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro 35.986-000 - São José do Goiabal-MG

TELEFAX: (31) - 3858-5121/5132/5149

Data verificação das assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9066-EBF3-ZFC1-7EA6



# SÃO JOSÉ DO GOIABAL

## PREFEITURA



2	SACO	600	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I SACO PLÁSTICO 20 KG	R\$ 11,63	R\$ 6.978,00
3	SACO	600	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II SACO PLÁSTICO 20 KG	R\$ 19,67	R\$ 11.802,00
4	SACO	600	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III SACO PLÁSTICO 20 KG	R\$ 27,02	R\$ 16.212,00
5	SACO	300	ARGAMASSA COLANTE TIPO PISO SOBRE PISO SACO PLÁSTICO 20 KG	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00
6	SACO	300	CAL HIDRATADA SACO 20KG	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
7	SACO	50	CAL PARA PINTURA SACO 7KG	R\$ 10,98	R\$ 549,00
8	SACO	3000	CIMENTO CP II – SACO DE 50 KG	R\$ 27,83	R\$ 83.490,00
9	SACO	3000	CIMENTO CP IV - SACO 50 KG	R\$ 31,73	R\$ 95.190,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 239.755,00</b>

LOTE 13				VR. MÉDIAS	
AGREGADOS					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	METRO	1125	AREIA FINA	R\$ 27,33	R\$ 30.746,25
2	METRO	1200	AREIA GROSSA	R\$ 26,67	R\$ 32.004,00
3	METRO	600	BRITA 0	R\$ 117,66	R\$ 70.596,00
4	METRO	600	BRITA 1	R\$ 117,32	R\$ 70.392,00
5	METRO	600	BRITA 2	R\$ 120,70	R\$ 72.420,00
6	TNLD	200	PEDRA MARRUADA	R\$ 127,04	R\$ 25.408,00
7	METRO	600	PEDRA RACHAO	R\$ 140,17	R\$ 84.102,00
8	M³	600	PÓ DE PEDRA	R\$ 207,85	R\$ 124.710,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 510.378,25</b>

LOTE 14				VR. MÉDIAS	
MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	UND	50	ADESIVO EPOXI ESTRUTURAL COLA	R\$ 60,73	R\$ 3.036,50
2	GALAO	100	ALGICIDA DE CHOQUE GALAO DE 5L	R\$ 79,48	R\$ 7.948,00
3	UND	50	ANEL PARA CISTERNA 0,80	R\$ 131,06	R\$ 6.553,00
4	KG	30	BARRILHA DE SÓDIO	R\$ 11,16	R\$ 334,80
5	KG	100	CLORO GRANULADO 65% DE CLORO ATIVO	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
6	UND	50	COLA DE MADEIRA 250G	R\$ 11,10	R\$ 555,00
7	UND	100	FITA DUPLA FACE INCOLOR 25MM X 5M	R\$ 7,67	R\$ 767,00
8	PACOTE	50	GRAFITE EM PÓ EMBALAGEM 25G.	R\$ 12,79	R\$ 639,50
9	GALÃO	600	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% 5L	R\$ 57,07	R\$ 34.242,00
10	UND	30	JANELA BASCULANTE AÇO SEM ACABAMENTO SEM GRADE 60X40 CM	R\$ 86,18	R\$ 2.585,40
11	UND	30	JANELA BASCULANTE AÇO SEM ACABAMENTO SEM GRADE 60X80 CM	R\$ 155,12	R\$ 4.653,60
12	UND	50	ÓLEO DESEMGRIANTE SPRAY 300 ML	R\$ 24,36	R\$ 1.218,00
13	UND	200	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML	R\$ 27,81	R\$ 5.562,00
14	UND	20	PORTA ALMOFADADA 210X70CM	R\$ 556,33	R\$ 11.126,60
15	UND	20	PORTA ALMOFADADA 210X80CM	R\$ 609,33	R\$ 12.186,60
16	UND	20	PORTA LISA COMPENSADO 210X60 CM	R\$ 129,70	R\$ 2.594,00
17	UND	20	PORTA LISA COMPENSADO 210X70 CM	R\$ 163,46	R\$ 3.269,20
18	UND	20	PORTA LISA COMPENSADO 210X80 CM	R\$ 160,87	R\$ 3.217,40
19	UND	20	PORTA LISA PRANCHETA 2.10X90 CM	R\$ 307,46	R\$ 6.149,20
20	UND	50	SILICONE AUTOMOTIVO RESISTENTE ALTA TEMPERATURA 280G	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
21	KG	200	SULFATO DE ALUMÍNIO	R\$ 1,49	R\$ 298,00
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 109.933,80</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

4.1. Os bens deverão ser entregues no conforme demanda das secretarias municipais, podendo a entrega ser nos respectivos almoxarifados ou diretamente no local determinado pela Unidade Requisitante, lembrando da possibilidade de entrega diretamente nos distritos e povoados do município conforme demanda, prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do município.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.10.1. o prazo de validade;
- 6.10.2. a data da emissão;
- 6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5. o valor a pagar; e
- 6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 7.22. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 7.22.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por centos) do valor total estimado da contratação.

7.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Outras certidões**

7.23. Certidões da Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/> .

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação foi apurado em pesquisa de mercado realizado pelo setor de compras, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

São José do Goiabal/MG, 22 de abril de 2026.

**Vitória Eduarda Silva de Souza**  
Pregoeira Oficial

**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



## APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Vinculado ao Documento de Formalização de Demanda - DFD emitido pela Secretaria Municipal de Administração

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se às aquisições futuras e eventuais de materiais de construção em geral para promover, com a disponibilização do objeto do presente, a realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

A presente visa justificar a aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes do Município de São José do Goiabal. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria de Obras, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Essa aquisição de materiais de construção para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas necessidades desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da secretaria, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum, e conforme a justificativa apresentada anteriormente, demandam a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção Civil, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais. A empresa contratada será responsável por fornecer integralmente os materiais conforme ordem de fornecimento, assegurando que, eles deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Ailton Geraldo dos Santos
Sec. Mun. Planej. Gestão Administração E Finanças.	Guilherme Araújo Ferreira dos Santos

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais de consumo objeto da futura aquisição estão dentro da padronização, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD emitido pela Unidade Requisitante.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º da Lei nº. 14.133/21 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O valor base levantando pelo demandante da solicitação fixou preços no DFD anexado no processo a fim de parametrização.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente às necessidades de modificações e/ ou inclusões de aulas práticas, a aprovação de novos projetos de pesquisa e extensão, e as constantes necessidades de reposições.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 95 da lei nº. 14.133/21 prescreve que "O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço". Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que "a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993". Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 95, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos nº 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa. Cada Secretaria Municipal, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, emitirá uma requisição à Setor de Compras dessa Prefeitura. De posse da requisição de empenho, a Secretaria Municipal de Administração notificará a contratada que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do material solicitado.

Atendendo à recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2037/2019, declaramos que deverá constar no Edital do Pregão a previsão de possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013. Tal possibilidade justifica-se, pois, as contratações da Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio serão frequentes e parceladas, sua adjudicação ocorrerá por Item, e os materiais a serem licitados são enquadrados na classificação de bens de natureza comum podendo dessa forma atender também a outros órgãos interessados, desde que a adesão seja aceita também pelo fornecedor, conforme preceitua o art. 31, §1º do Decreto nº 11.462/2023.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades relacionadas a este estudo estão descritas no documento DFD emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação foi estimativamente levantado em pesquisa de mercado juntamente a fornecedores realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no inciso 7º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitoria Souza  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento de contratações que estimamos ser suficiente para período de doze meses, contando que como se trata de um início de gestão, não temos o saldo suficiente para compra dos referidos itens a qual serão processado com quantidades correta para o próximo exercício, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento do material de consumo para a Unidade Requisitante.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais a serem adquiridos não são potencialmente contaminantes, podendo ser descartados após o seu uso, não havendo riscos de contaminação ao meio ambiente.

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal possui contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços para recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos produzidos no município.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Unidade Requisitante que compõe equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento está de acordo com a contratação.

São José do Goiabal/MG, 22 de abril de 2026.

**Vitória Eduarda Silva de Souza**  
Pregoeira Oficial

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2026**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº: 014/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2026**

O Município de São José do Goiabal, com sede na Praça Cônego João Pio, nº 30, Centro, na cidade de São José do Goiabal/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.402.552/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ailton Geraldo dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026, processo administrativo n.º 066/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção em geral, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico “SRP” nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São José do Goiabal.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



### 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. Planej. Gestão Administração E Finanças

Sec. Mun. De Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Goiabal/MG, [dia] de [mês] de [ano].

**Ailton Geraldo dos Santos**  
Prefeito Municipal

**[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]**  
CNPJ: [00.000.000/0000-00]  
Sr(a). [nome do representante legal]  
CPF: [000.000.000-00]

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

#### [TIMBRE DA EMPRESA]

[Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa]

### DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº: 014/2026 – Processo Licitatório Nº: 066/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

#### [RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Sr(a). [nome do representante legal]

CPF: [000.000.000-00]



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**[TIMBRE DA EMPRESA]**

**[Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa]**



Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico SRP Nº: 014/2026 – Processo Licitatório Nº: 066/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

**[Local]**, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.



**[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]**

CNPJ: **[00.000.000/0000-00]**

Sr(a). **[nome do representante legal]**

CPF: **[000.000.000-00]**

**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG  
TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**ANEXO V**  
**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL**  
**PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**[TIMBRE DA EMPRESA]**

[Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa]

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura São José do Goiabal

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 014/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2026**

Fornecedor:		Inscrição Estadual:	
CNPJ:	Bairro:		
Endereço:	Estado:		
CEP:	Cidade:	E-mail:	
Telefone:	Conta Corrente:		
Banco:	Agência:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.			
PREVISÃO DE ENTREGA:			
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:			
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>			

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

**VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO: R\$(.....)**

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

**1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG  
TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



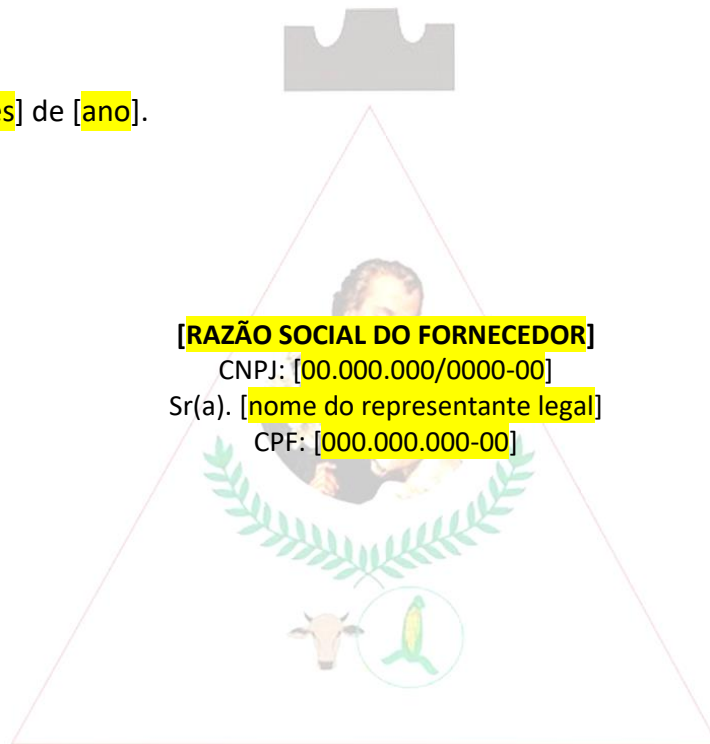
**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Sr(a). [nome do representante legal]

CPF: [000.000.000-00]

**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG  
TELEFAX: (31) -3858-5121/5132/5149

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitória Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9066-EBF3-7FC1-7EA6.



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**[TIMBRE DA EMPRESA]**

**[Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa]**

Ao (a) Pregoeiro do Município São José do Goiabal/MG

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº: 014/2026 – Processo Licitatório Nº: 066/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP Nº: 014/2026 – Processo Licitatório Nº: 066/2026, realizado pela Prefeitura de São José do Goiabal – MG.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**[Local]**, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

**[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]**

CNPJ: **[00.000.000/0000-00]**

Sr(a). **[nome do representante legal]**

CPF: **[000.000.000-00]**



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**[TIMBRE DA EMPRESA]**

[Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa]

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], com sede na [logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP], neste ato representada pelo(a) representante legal, Sr(a). [nome do representante legal], sob o CPF nº [000.000.000-00], DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]**

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Sr(a). [nome do representante legal]

CPF: [000.000.000-00]



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

**[TIMBRE DA EMPRESA]**

[Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa]

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome do representante legal], infra-assinado, inscrito no CPF sob o nº [000.000.000-00], para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura São José do Goiabal que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico SRP Nº: 014/2026.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]**

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Sr(a). [nome do representante legal]

CPF: [000.000.000-00]

**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PUBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 066/2026**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 014/2026**

A EMPRESA [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], com sede na [logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, CEP], neste ato representada pelo(a) representante legal, Sr(a). [nome do representante legal], sob o CPF nº [000.000.000-00], DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], Atesta para os devidos fins que fizeram necessários que a empresa não possui em quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]

CNPJ: [00.000.000/0000-00]

Sr(a). [nome do representante legal]

CPF: [000.000.000-00]

**SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
P R E F E I T U R A

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9066-EBF3-7FC1-7EA6> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9066-EBF3-7FC1-7EA6**



### Hash do Documento

WqhmRdBQBLhvRuGS35ZdjS3nANj5A4rSClptJbtPcus=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2026 é(são) :

Vitória Souza - 154.465.276-31 em 23/04/2026 10:37 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Apr 23 2026 10:37:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 179.191.53.212

**Identificação:** Autenticação de conta

**Hash Evidências:**

78670C41620459F1655F9EDBC8691FF457B6C4B8D0549B247FB244581B5DCCD4

